DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Caetité

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 026, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAREM CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 027, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. APROVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESPESAS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS, ATIVIDADE E DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 200/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL 01 DO BAIRRO PRISCO VIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI

LEI N. 1017 DE 14 DE JANEIRO DE 2025. REVOGA A LEI Nº 651, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007 E LEI Nº 821, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017, INSTITUI O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA

PORTARIA N. 014, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS EM QUE A PREFEITURA DE CAETITÉ SEJA PARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N. 015, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO QUE ATUARÁ NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO...

OUTROS

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

DECRETO Nº 026, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAREM CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 026, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OCUPAREM CARGOS EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, e, especificamente, cumprindo o quanto disposto no art. 65 da Lei Orgânica Municipal e as disposições da Lei nº 774/2013,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores municipais abaixo relacionadas nos respectivos cargos em comissão, junto à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

- VALBÊNIO VITOR DA SILVA – Gerente de Contabilidade – Símbolo CC-3.
- KAYQUE ALMEIDA BARBOSA – Superintendente de Contabilidade – Símbolo CC-4.
- POLLIANE SOARES DE CARVALHO BRITO – Superintendente de Orçamento – Símbolo CC-4.
- JULIANA SILVA SANTOS – Superintendente de Contabilidade – Símbolo CC-4.
- THIAGO DOS SANTOS ROCHA – Supervisor de Informática – Símbolo CC-6.

Art. 2º Fica autorizada a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a tomar as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento do quanto disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 14 de janeiro de 2025.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 027, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. APROVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESPESAS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS, ATIVIDADE E DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 027, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

APROVA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE DESPESAS PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS, ATIVIDADE E DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 997 de 22/07/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2025, o quadro de programação financeira e cronograma de desembolso por cotas bimestrais para a execução dos projetos e atividades, de acordo com as prioridades e os recursos financeiros disponíveis, consubstanciado no Anexo I, que é parte integrante deste Decreto, correspondentes aos Programas de Trabalho constantes da Lei Orçamentária Anual n.º 1.016 de 31/12/2024.

Art. 2º A execução orçamentária, dos projetos e atividades correspondentes aos Programas de Trabalho constantes da Lei Orçamentária Anual, obedecerá às prioridades definidas no **ANEXO I - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESPESAS.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025 e com vigência até 31 de dezembro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 14 de janeiro de 2025.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -

CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: - CAETITE - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

DESPESA - MENSAL / 2025

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
ÓRGÃO: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE													
SECRETARIA: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO													
1000000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMEN	130.375,23	328.308,52	272.602,72	338.185,42	348.852,56	356.358,90	277.343,61	292.751,63	301.443,36	285.245,14	334.234,66	685.062,65	3.950.764,40
TOTAL DA SECRETARIA	**130.375,23**	**328.308,52**	**272.602,72**	**338.185,42**	**348.852,56**	**356.358,90**	**277.343,61**	**292.751,63**	**301.443,36**	**285.245,14**	**334.234,66**	**685.062,65**	**3.950.764,40**
SECRETARIA: 11 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E LIMPEZA PÚBLICA													
1100000 SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E LIMP. PU	288.895,23	727.490,73	604.053,64	749.376,73	773.013,57	789.646,93	614.558,92	648.701,10	667.960,76	632.067,72	740.622,31	1.518.012,98	8.754.400,62
TOTAL DA SECRETARIA	**288.895,23**	**727.490,73**	**604.053,64**	**749.376,73**	**773.013,57**	**789.646,93**	**614.558,92**	**648.701,10**	**667.960,76**	**632.067,72**	**740.622,31**	**1.518.012,98**	**8.754.400,62**
SECRETARIA: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS													
1200000 SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRI	224.480,52	565.282,78	469.368,36	582.288,88	600.655,47	613.580,07	477.531,27	504.060,82	519.026,19	491.136,15	575.486,44	1.179.543,05	6.802.440,00
TOTAL DA SECRETARIA	**224.480,52**	**565.282,78**	**469.368,36**	**582.288,88**	**600.655,47**	**613.580,07**	**477.531,27**	**504.060,82**	**519.026,19**	**491.136,15**	**575.486,44**	**1.179.543,05**	**6.802.440,00**
SECRETARIA: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS													
1300000 SECRETARIA MUNICIPAL DE RELACOES INSTIT	26.566,32	66.898,83	55.547,76	68.911,43	71.085,04	72.614,60	56.513,80	59.653,47	61.424,56	58.123,88	68.106,39	139.593,92	805.040,00
TOTAL DA SECRETARIA	**26.566,32**	**66.898,83**	**55.547,76**	**68.911,43**	**71.085,04**	**72.614,60**	**56.513,80**	**59.653,47**	**61.424,56**	**58.123,88**	**68.106,39**	**139.593,92**	**805.040,00**
SECRETARIA: 2 - GABINETE DO PREFEITO													
0200000 GABINETE DO PREFEITO	142.986,90	360.067,01	298.972,58	370.899,35	382.598,28	390.830,80	304.172,08	321.070,58	330.603,03	312.837,96	366.566,41	751.331,02	4.332.936,00
TOTAL DA SECRETARIA	**142.986,90**	**360.067,01**	**298.972,58**	**370.899,35**	**382.598,28**	**390.830,80**	**304.172,08**	**321.070,58**	**330.603,03**	**312.837,96**	**366.566,41**	**751.331,02**	**4.332.936,00**
SECRETARIA: 3 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO													
0300000 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	4.972,18	12.520,86	10.396,36	12.897,54	13.304,37	13.590,59	10.577,15	11.164,79	11.496,28	10.878,49	12.746,85	26.126,54	150.672,00
TOTAL DA SECRETARIA	**4.972,18**	**12.520,86**	**10.396,36**	**12.897,54**	**13.304,37**	**13.590,59**	**10.577,15**	**11.164,79**	**11.496,28**	**10.878,49**	**12.746,85**	**26.126,54**	**150.672,00**
SECRETARIA: 4 - SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJ. E FINANCAS													
0400000 SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO, PLANEJ.	750.467,77	1.889.814,32	1.569.159,81	1.946.667,93	2.008.069,79	2.051.278,47	1.596.449,53	1.685.141,27	1.735.172,36	1.641.932,43	1.923.926,48	3.943.366,44	22.741.446,60
TOTAL DA SECRETARIA	**750.467,77**	**1.889.814,32**	**1.569.159,81**	**1.946.667,93**	**2.008.069,79**	**2.051.278,47**	**1.596.449,53**	**1.685.141,27**	**1.735.172,36**	**1.641.932,43**	**1.923.926,48**	**3.943.366,44**	**22.741.446,60**
SECRETARIA: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO													
0600000 SECRETARIA MUN. CULTURA, ESPORTE, LAZE	236.293,01	595.028,77	494.067,14	612.929,75	632.262,82	645.867,46	502.659,59	530.585,16	546.338,01	516.980,35	605.769,32	1.241.612,22	7.160.393,60
TOTAL DA SECRETARIA	**236.293,01**	**595.028,77**	**494.067,14**	**612.929,75**	**632.262,82**	**645.867,46**	**502.659,59**	**530.585,16**	**546.338,01**	**516.980,35**	**605.769,32**	**1.241.612,22**	**7.160.393,60**
SECRETARIA: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS													
0900000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLI	1.154.289,62	2.906.711,20	2.413.514,65	2.994.157,40	3.088.599,22	3.155.058,22	2.455.488,76	2.591.904,89	2.668.857,51	2.525.445,70	2.959.178,87	6.065.267,21	34.978.473,25
TOTAL DA SECRETARIA	**1.154.289,62**	**2.906.711,20**	**2.413.514,65**	**2.994.157,40**	**3.088.599,22**	**3.155.058,22**	**2.455.488,76**	**2.591.904,89**	**2.668.857,51**	**2.525.445,70**	**2.959.178,87**	**6.065.267,21**	**34.978.473,25**
TOTAL DO ÓRGÃO	**2.959.326,78**	**7.452.123,02**	**6.187.683,02**	**7.676.314,43**	**7.918.441,12**	**8.088.826,04**	**6.295.294,71**	**6.645.033,71**	**6.842.322,06**	**6.474.647,82**	**7.586.637,73**	**15.549.916,03**	**89.676.566,47**
ÓRGÃO: 2 - CAMARA MUNICIPAL DE CAETITÉ													
SECRETARIA: 1 - CAMARA MUNICIPAL													
0100000 CAMARA MUNICIPAL	347.490,00	875.043,00	726.570,00	901.368,00	929.799,00	949.806,00	739.206,00	780.273,00	803.439,00	760.266,00	890.838,00	1.825.902,00	10.530.000,00
TOTAL DA SECRETARIA	**347.490,00**	**875.043,00**	**726.570,00**	**901.368,00**	**929.799,00**	**949.806,00**	**739.206,00**	**780.273,00**	**803.439,00**	**760.266,00**	**890.838,00**	**1.825.902,00**	**10.530.000,00**
TOTAL DO ÓRGÃO	**347.490,00**	**875.043,00**	**726.570,00**	**901.368,00**	**929.799,00**	**949.806,00**	**739.206,00**	**780.273,00**	**803.439,00**	**760.266,00**	**890.838,00**	**1.825.902,00**	**10.530.000,00**
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAETITÉ													

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: - CAETITE - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

DESPESA - MENSAL / 2025

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
SECRETARIA: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE													
0700000 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.854.081,35	4.668.914,00	3.876.715,49	4.809.374,71	4.961.072,36	5.067.822,06	3.944.136,43	4.163.255,30	4.286.860,77	4.056.504,91	4.753.190,33	9.742.353,99	56.184.281,70
TOTAL DA SECRETARIA	**1.854.081,35**	**4.668.914,00**	**3.876.715,49**	**4.809.374,71**	**4.961.072,36**	**5.067.822,06**	**3.944.136,43**	**4.163.255,30**	**4.286.860,77**	**4.056.504,91**	**4.753.190,33**	**9.742.353,99**	**56.184.281,70**
TOTAL DO ÓRGÃO	**1.854.081,35**	**4.668.914,00**	**3.876.715,49**	**4.809.374,71**	**4.961.072,36**	**5.067.822,06**	**3.944.136,43**	**4.163.255,30**	**4.286.860,77**	**4.056.504,91**	**4.753.190,33**	**9.742.353,99**	**56.184.281,70**
ÓRGÃO: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAETITÉ													
SECRETARIA: 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL													
0800000 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SC	310.984,57	783.115,66	650.240,38	806.675,07	832.119,28	850.024,21	661.548,77	698.301,56	719.033,95	680.396,29	797.251,15	1.634.082,28	9.423.773,17
TOTAL DA SECRETARIA	**310.984,57**	**783.115,66**	**650.240,38**	**806.675,07**	**832.119,28**	**850.024,21**	**661.548,77**	**698.301,56**	**719.033,95**	**680.396,29**	**797.251,15**	**1.634.082,28**	**9.423.773,17**
TOTAL DO ÓRGÃO	**310.984,57**	**783.115,66**	**650.240,38**	**806.675,07**	**832.119,28**	**850.024,21**	**661.548,77**	**698.301,56**	**719.033,95**	**680.396,29**	**797.251,15**	**1.634.082,28**	**9.423.773,17**
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ													
SECRETARIA: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO													
0500000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	3.141.117,54	7.909.905,01	6.567.791,17	8.147.868,48	8.404.869,06	8.585.721,11	6.682.013,52	7.053.236,54	7.262.644,43	6.872.384,26	8.052.683,07	16.505.144,47	95.185.378,66
TOTAL DA SECRETARIA	**3.141.117,54**	**7.909.905,01**	**6.567.791,17**	**8.147.868,48**	**8.404.869,06**	**8.585.721,11**	**6.682.013,52**	**7.053.236,54**	**7.262.644,43**	**6.872.384,26**	**8.052.683,07**	**16.505.144,47**	**95.185.378,66**
TOTAL DO ÓRGÃO	**3.141.117,54**	**7.909.905,01**	**6.567.791,17**	**8.147.868,48**	**8.404.869,06**	**8.585.721,11**	**6.682.013,52**	**7.053.236,54**	**7.262.644,43**	**6.872.384,26**	**8.052.683,07**	**16.505.144,47**	**95.185.378,66**
TOTAL GERAL DA DESPESA	**8.613.000,24**	**21.689.100,69**	**18.009.000,06**	**22.341.600,69**	**23.046.300,82**	**23.542.199,42**	**18.322.199,43**	**19.340.100,11**	**19.914.300,21**	**18.844.199,28**	**22.080.600,28**	**45.257.398,77**	**261.000.000,00**

CAETITE - BA, 2 de janeiro de 2025

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALBENIO VITOR DA SILVA
Gerente de Contabilidade
CPF: 796.246.425-91

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: - CAETITE - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2025

(Código / Descrição)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas Correntes**	**8.327.423,98**	**20.969.967,66**	**17.411.886,58**	**21.600.833,09**	**22.282.167,77**	**22.761.625,58**	**17.714.701,93**	**18.698.852,04**	**19.254.013,60**	**18.219.394,24**	**21.348.486,92**	**43.756.827,16**	**252.346.180,55**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhc	1.651.988,41	4.160.007,14	3.454.157,61	4.285.157,72	4.420.320,43	4.515.434,97	3.514.229,86	3.709.464,86	3.819.597,39	3.614.350,33	4.235.097,53	8.680.447,59	50.060.253,84
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	1.518.451,65	3.823.737,36	3.174.944,42	3.938.771,58	4.063.008,54	4.150.434,59	3.230.160,82	3.409.614,23	3.510.844,30	3.322.188,16	3.892.757,90	7.978.773,25	46.013.686,80
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	152.507,90	384.042,55	318.880,11	395.596,19	408.074,11	416.854,88	324.425,84	342.449,51	352.616,69	333.668,73	390.974,73	801.359,48	4.621.450,72
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predia	115.231,94	290.174,91	240.939,46	298.904,61	308.332,69	314.967,25	245.129,71	258.748,04	266.430,16	252.113,47	295.412,73	605.491,35	3.491.876,32
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	90.097,30	226.881,37	188.385,26	233.706,93	241.078,52	246.265,95	191.661,52	202.309,39	208.315,87	197.121,97	230.976,71	473.420,35	2.730.221,14
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	24.198,05	60.935,08	50.595,92	62.768,27	64.748,12	66.141,33	51.475,85	54.335,61	55.948,82	52.942,40	62.035,00	127.149,74	733.274,19
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Multas e Juros de Mora d	410,17	1.032,88	857,63	1.063,96	1.097,52	1.121,13	872,54	921,02	948,36	897,40	1.051,53	2.155,27	12.429,41
1.1.1.2.50.0.5.00.00.00	IPTU - Multas	285,05	717,80	596,00	739,39	762,72	779,13	606,37	640,06	659,07	623,65	730,75	1.497,80	8.637,79
1.1.1.2.50.0.6.00.00.00	IPTU - Juros de Mora	106,91	269,20	223,52	277,29	286,05	292,20	227,41	240,05	247,17	233,88	274,05	561,72	3.239,45
1.1.1.2.50.0.7.00.00.00	IPTU - Multas da Dívida Ativa	134,46	338,58	281,13	348,77	359,76	367,51	286,02	301,91	310,87	294,17	344,69	706,47	4.074,34
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter	37.275,96	93.867,64	77.940,65	96.691,58	99.741,42	101.887,63	79.296,13	83.701,47	86.186,53	81.555,26	95.562,00	195.868,13	1.129.574,40
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	36.294,25	91.395,53	75.888,00	94.145,11	97.114,64	99.204,31	77.207,79	81.497,11	83.916,72	79.407,44	93.045,28	190.709,79	1.099.825,97
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	876,60	2.207,45	1.832,89	2.273,85	2.345,57	2.396,05	1.864,77	1.968,37	2.026,81	1.917,89	2.247,28	4.606,15	26.563,68
1.1.1.2.53.0.5.00.00.00	ITBI - Multas	69,65	175,38	145,62	180,65	186,35	190,36	148,15	156,39	161,03	152,37	178,55	365,94	2.110,44
1.1.1.2.53.0.6.00.00.00	ITBI - Juros de Mora	22,07	55,57	46,15	57,25	59,05	60,32	46,95	49,55	51,02	48,28	56,57	115,95	668,73
1.1.1.2.53.0.7.00.00.00	ITBI - Multas da Dívida Ativa	13,39	33,71	27,99	34,72	35,81	36,59	28,47	30,05	30,95	29,28	34,32	70,30	405,58
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos d	220.917,84	556.311,30	461.919,12	573.047,50	591.122,59	603.842,11	469.952,50	496.060,98	510.788,84	483.341,46	566.353,01	1.160.822,88	6.694.480,13
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na	220.917,84	556.311,30	461.919,12	573.047,50	591.122,59	603.842,11	469.952,50	496.060,98	510.788,84	483.341,46	566.353,01	1.160.822,88	6.694.480,13
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido n	122.976,21	309.676,47	257.132,08	318.992,85	329.054,54	336.134,99	261.603,95	276.137,51	284.335,92	269.057,05	315.266,29	646.184,14	3.726.552,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido	122.976,21	309.676,47	257.132,08	318.992,85	329.054,54	336.134,99	261.603,95	276.137,51	284.335,92	269.057,05	315.266,29	646.184,14	3.726.552,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido n	97.941,63	246.634,83	204.787,04	254.054,65	262.068,05	267.707,12	208.348,55	219.923,47	226.452,92	214.284,41	251.086,72	514.638,74	2.967.928,13
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido	97.941,63	246.634,83	204.787,04	254.054,65	262.068,05	267.707,12	208.348,55	219.923,47	226.452,92	214.284,41	251.086,72	514.638,74	2.967.928,13
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulaçã	1.145.025,91	2.883.383,51	2.394.145,19	2.970.127,89	3.063.811,84	3.129.737,60	2.435.782,48	2.571.103,74	2.647.438,77	2.505.177,97	2.935.430,16	6.016.590,89	34.697.755,95
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	1.145.025,91	2.883.383,51	2.394.145,19	2.970.127,89	3.063.811,84	3.129.737,60	2.435.782,48	2.571.103,74	2.647.438,77	2.505.177,97	2.935.430,16	6.016.590,89	34.697.755,95
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualqu	1.145.025,91	2.883.383,51	2.394.145,19	2.970.127,89	3.063.811,84	3.129.737,60	2.435.782,48	2.571.103,74	2.647.438,77	2.505.177,97	2.935.430,16	6.016.590,89	34.697.755,95
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qual	1.050.514,98	2.645.387,73	2.196.531,33	2.724.972,20	2.810.923,43	2.871.407,63	2.234.731,88	2.358.883,65	2.428.917,98	2.298.399,45	2.693.138,41	5.519.978,74	31.833.787,41
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qual	13.745,55	34.613,81	28.740,72	35.655,14	36.779,78	37.571,19	29.240,55	30.865,02	31.781,40	30.073,61	35.238,61	72.226,65	416.532,03
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qual	11.584,89	29.172,88	24.222,97	30.050,52	30.998,38	31.665,39	24.644,24	26.013,36	26.785,68	25.346,35	29.699,47	60.873,38	351.057,51
1.1.1.4.51.1.6.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qual	21,28	53,60	44,51	55,21	56,95	58,18	45,28	47,80	49,21	46,57	54,57	111,84	645,00
1.1.1.4.51.1.7.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qual	21,28	53,60	44,51	55,21	56,95	58,18	45,28	47,80	49,21	46,57	54,57	111,84	645,00
1.1.1.4.51.1.8.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qual	21,28	53,60	44,51	55,21	56,95	58,18	45,28	47,80	49,21	46,57	54,57	111,84	645,00
1.1.1.4.51.1.9.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qual	69.116,65	174.048,29	144.516,64	179.284,40	184.939,40	188.918,85	147.029,97	155.198,31	159.806,08	151.218,85	177.189,96	363.176,60	2.094.444,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	133.536,76	336.269,78	279.213,19	346.386,14	357.311,89	365.000,38	284.069,04	299.850,63	308.753,09	292.162,17	342.339,63	701.674,34	4.046.567,04
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polí	127.417,22	320.859,71	266.417,81	330.512,47	340.937,54	348.273,67	271.051,13	286.109,53	294.604,02	278.773,38	326.651,39	669.519,17	3.861.127,04
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fisc	112.908,15	284.323,24	236.080,67	292.876,84	302.114,81	308.615,55	240.186,39	253.530,08	261.057,31	247.029,31	289.455,42	593.280,74	3.421.458,51
1.1.2.1.01.1.1.10.01.00	Taxa de Fiscalização e F	98.528,71	248.113,20	206.014,57	255.577,49	263.638,93	269.311,80	209.597,43	221.241,73	227.810,32	215.568,87	252.591,78	517.723,58	2.985.718,41
1.1.2.1.01.1.1.10.02.00	Taxa de Licença p/ Local	4.993,93	12.575,65	10.441,87	12.953,97	13.362,57	13.650,09	10.623,47	11.213,66	11.546,59	10.926,13	12.802,64	26.240,88	151.331,45
1.1.2.1.01.1.1.11.01.00	Taxa de Licença para Ex	4.993,93	12.575,65	10.441,87	12.953,97	13.362,57	13.650,09	10.623,47	11.213,66	11.546,59	10.926,13	12.802,64	26.240,88	151.331,45

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: - CAETITE - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2025

(Código / Descrição)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.1.2.1.01.1.1.12.01.00	Taxa de Utilização de Ár	1.532,52	3.859,16	3.204,36	3.975,27	4.100,65	4.188,88	3.260,08	3.441,20	3.543,37	3.352,97	3.928,82	8.052,72	46.440,00
1.1.2.1.01.1.1.12.02.00	Taxa de Utilização de Ár	33,00	83,11	69,00	85,60	88,31	90,20	70,20	74,11	76,31	72,20	84,60	173,36	1.000,00
1.1.2.1.01.1.1.14.01.00	Taxa de Serviços Cadast	241,80	608,88	505,58	627,20	647,00	660,92	514,37	542,95	559,07	529,02	619,88	1.270,53	7.327,20
1.1.2.1.01.1.2.10.01.00	Taxa de Fiscalização e F	66,00	166,20	138,00	171,20	176,60	180,40	140,40	148,20	152,60	144,40	169,20	346,80	2.000,00
1.1.2.1.01.1.2.10.02.00	Taxa de Licença p/ Local	1.386,00	3.490,20	2.898,00	3.595,20	3.708,60	3.788,40	2.948,40	3.112,20	3.204,60	3.032,40	3.553,20	7.282,80	42.000,00
1.1.2.1.01.1.2.11.01.00	Taxa de Licença para Ex	3,31	8,32	6,91	8,56	8,83	9,02	7,02	7,41	7,63	7,22	8,47	17,30	100,00
1.1.2.1.01.1.2.14.01.00	Taxa de Serviços Cadast	3,64	9,15	7,60	9,42	9,72	9,93	7,73	8,15	8,40	7,95	9,32	18,99	110,00
1.1.2.1.01.1.3.10.01.00	Taxa de Fiscalização e F	132,00	332,40	276,00	342,40	353,20	360,80	280,80	296,40	305,20	288,80	338,40	693,60	4.000,00
1.1.2.1.01.1.3.10.02.00	Taxa de Licença p/ Local	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.1.2.1.01.1.3.14.01.00	Taxa de Serviços Cadast	3,31	8,32	6,91	8,56	8,83	9,02	7,02	7,41	7,63	7,22	8,47	17,30	100,00
1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização An	14.025,00	35.317,51	29.325,00	36.380,00	37.527,51	38.335,00	29.835,00	31.492,51	32.427,51	30.685,00	35.955,00	73.694,96	425.000,00
1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização	14.025,00	35.317,51	29.325,00	36.380,00	37.527,51	38.335,00	29.835,00	31.492,51	32.427,51	30.685,00	35.955,00	73.694,96	425.000,00
1.1.2.1.04.0.1.01.00.00	Taxa de Contr. Fiscaliz. Amb	14.025,00	35.317,51	29.325,00	36.380,00	37.527,51	38.335,00	29.835,00	31.492,51	32.427,51	30.685,00	35.955,00	73.694,96	425.000,00
1.1.2.1.50.0.0.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância	484,07	1.218,96	1.012,14	1.255,63	1.295,22	1.323,12	1.029,74	1.086,94	1.119,20	1.059,07	1.240,97	2.543,47	14.668,53
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilân	474,16	1.194,03	991,43	1.229,95	1.268,74	1.296,05	1.008,67	1.064,71	1.096,32	1.037,40	1.215,58	2.491,49	14.368,53
1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilân	9,91	24,93	20,71	25,68	26,48	27,07	21,07	22,23	22,88	21,67	25,39	51,98	300,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	6.119,54	15.410,07	12.795,38	15.873,67	16.374,35	16.726,71	13.017,91	13.741,10	14.149,07	13.388,79	15.688,24	32.155,17	185.440,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços e	2.393,83	6.028,08	5.005,27	6.209,43	6.405,28	6.543,12	5.092,32	5.375,22	5.534,80	5.237,40	6.136,90	12.578,35	72.540,00
1.1.2.2.01.1.1.10.00.00	Taxa de Cemitério	2.383,92	6.003,15	4.984,56	6.183,75	6.378,80	6.516,05	5.071,25	5.352,99	5.511,92	5.215,73	6.111,51	12.526,37	72.240,00
1.1.2.2.01.1.2.10.00.00	Taxa de Cemitério - Juros e	9,91	24,93	20,71	25,68	26,48	27,07	21,07	22,23	22,88	21,67	25,39	51,98	300,00
1.1.2.2.02.0.0.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais	3.725,71	9.381,99	7.790,11	9.664,24	9.969,07	10.183,59	7.925,59	8.365,88	8.614,27	8.151,39	9.551,34	19.576,82	112.900,00
1.1.2.2.02.0.2.02.01.00	Taxas pela Prestação de	3.300,00	8.310,00	6.900,00	8.560,00	8.830,00	9.020,00	7.020,00	7.410,00	7.630,00	7.220,00	8.460,00	17.340,00	100.000,00
1.1.2.2.02.1.1.12.01.00	Taxa Autorização de Fun	425,71	1.071,99	890,11	1.104,24	1.139,07	1.163,59	905,59	955,88	984,27	931,39	1.091,34	2.236,82	12.900,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	18.084,00	45.538,80	37.812,00	46.908,80	48.388,40	49.429,60	38.469,60	40.606,80	41.812,40	39.565,60	46.360,80	95.023,20	548.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço	18.084,00	45.538,80	37.812,00	46.908,80	48.388,40	49.429,60	38.469,60	40.606,80	41.812,40	39.565,60	46.360,80	95.023,20	548.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço	18.084,00	45.538,80	37.812,00	46.908,80	48.388,40	49.429,60	38.469,60	40.606,80	41.812,40	39.565,60	46.360,80	95.023,20	548.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Ser	18.084,00	45.538,80	37.812,00	46.908,80	48.388,40	49.429,60	38.469,60	40.606,80	41.812,40	39.565,60	46.360,80	95.023,20	548.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do	18.084,00	45.538,80	37.812,00	46.908,80	48.388,40	49.429,60	38.469,60	40.606,80	41.812,40	39.565,60	46.360,80	95.023,20	548.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	81.437,75	205.075,07	170.278,96	211.244,62	217.907,70	222.596,54	173.240,32	182.864,77	188.293,96	178.175,93	208.776,79	427.918,37	2.467.810,78
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	81.437,75	205.075,07	170.278,96	211.244,62	217.907,70	222.596,54	173.240,32	182.864,77	188.293,96	178.175,93	208.776,79	427.918,37	2.467.810,78
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	81.437,75	205.075,07	170.278,96	211.244,62	217.907,70	222.596,54	173.240,32	182.864,77	188.293,96	178.175,93	208.776,79	427.918,37	2.467.810,78
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancár	80.117,75	201.751,07	167.518,96	207.820,62	214.375,70	218.988,54	170.432,32	179.900,77	185.241,96	175.287,93	205.392,79	420.982,37	2.427.810,78
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bar	80.117,75	201.751,07	167.518,96	207.820,62	214.375,70	218.988,54	170.432,32	179.900,77	185.241,96	175.287,93	205.392,79	420.982,37	2.427.810,78
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00	Remun. de Dep. Bancári	1.498,46	3.773,40	3.133,15	3.886,92	4.009,53	4.095,80	3.187,64	3.364,73	3.464,63	3.278,46	3.841,52	7.873,76	45.408,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00	Remun. de Dep. Bancári	3.186,42	8.023,97	6.662,51	8.265,37	8.526,08	8.709,54	6.778,38	7.154,95	7.367,38	6.971,49	8.168,81	16.743,15	96.558,05
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00	Remun. de Dep. Bancári	561,92	1.415,03	1.174,93	1.457,60	1.503,57	1.535,93	1.195,37	1.261,77	1.299,24	1.229,42	1.440,57	2.952,65	17.028,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00	Remun. de Dep. Bancári	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00	Remun. de Dep. Bancári	15.678,19	39.480,53	32.781,67	40.668,28	41.951,04	42.853,72	33.351,79	35.204,67	36.249,88	34.301,98	40.193,18	82.381,76	475.096,69
1.3.2.1.01.0.1.01.12.00	Remun. de Dep. Bancári	198,00	498,60	414,00	513,60	529,80	541,20	421,20	444,60	457,80	433,20	507,60	1.040,40	6.000,00

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: - CAETITE - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2025

(Código / Descrição)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.3.2.1.01.0.1.01.13.00	Remun. de Dep. Bancári	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00	Remun. de Dep. Bancári	68,11	171,52	142,42	176,68	182,25	186,17	144,89	152,94	157,48	149,02	174,61	357,91	2.064,00
1.3.2.1.01.0.1.01.15.00	Remun. de Dep. Bancári	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00	Remun. de Dep. Bancári	33,00	83,10	69,00	85,60	88,30	90,20	70,20	74,10	76,30	72,20	84,60	173,40	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00	Remun. de Dep. Bancári	5.265,39	13.259,23	11.009,47	13.658,13	14.088,93	14.392,09	11.200,94	11.823,21	12.174,24	11.520,05	13.498,57	27.667,27	159.557,52
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00	Remun de Dep. Banc - S	9.484,36	23.883,33	19.830,93	24.601,84	25.377,84	25.923,91	20.175,81	21.296,69	21.928,98	20.750,62	24.314,44	49.835,97	287.404,72
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00	Remun. de Dep. Bancári	136,22	343,04	284,84	353,36	364,50	372,34	289,78	305,88	314,96	298,04	349,22	715,82	4.128,00
1.3.2.1.01.0.1.03.02.00	Remun. de Dep. Bancári	99,00	249,30	207,00	256,80	264,90	270,60	210,60	222,30	228,90	216,60	253,80	520,20	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.04.00	Remun. de Dep. Bancári	102,17	257,28	213,62	265,02	273,38	279,26	217,34	229,41	236,22	223,53	261,92	536,85	3.096,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remun. de Dep. Bancários F	660,00	1.662,00	1.380,00	1.712,00	1.766,00	1.804,00	1.404,00	1.482,00	1.526,00	1.444,00	1.692,00	3.468,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remun. de Dep. Bancários -	34,06	85,76	71,21	88,34	91,13	93,09	72,45	76,47	78,74	74,51	87,31	178,93	1.032,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remun. de Dep. Bancários -	41.179,21	103.696,74	86.101,99	106.816,38	110.185,58	112.556,51	87.599,41	92.466,05	95.211,33	90.095,12	105.568,52	216.378,02	1.247.854,86
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remun. de Dep. Bancários -	16,50	41,55	34,50	42,80	44,15	45,10	35,10	37,05	38,15	36,10	42,30	86,70	500,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remun. de Dep. Bancários -	3,30	8,31	6,90	8,56	8,83	9,02	7,02	7,41	7,63	7,22	8,46	17,34	100,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remun. de Dep. Bancários -	131,44	330,98	274,82	340,94	351,69	359,26	279,60	295,14	303,90	287,57	336,96	690,64	3.982,94
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remun. de Dep. Bancários -	660,00	1.662,00	1.380,00	1.712,00	1.766,00	1.804,00	1.404,00	1.482,00	1.526,00	1.444,00	1.692,00	3.468,00	20.000,00
1.3.2.1.02.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Especi	1.320,00	3.324,00	2.760,00	3.424,00	3.532,00	3.608,00	2.808,00	2.964,00	3.052,00	2.888,00	3.384,00	6.936,00	40.000,00
1.3.2.1.02.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Esp	1.320,00	3.324,00	2.760,00	3.424,00	3.532,00	3.608,00	2.808,00	2.964,00	3.052,00	2.888,00	3.384,00	6.936,00	40.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	6.569.480,13	16.543.145,46	13.736.185,77	17.040.833,36	17.578.336,26	17.956.579,07	13.975.075,95	14.751.469,07	15.189.434,41	14.373.226,27	16.841.758,17	34.519.632,01	199.075.155,93
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entid	4.192.783,31	10.558.190,76	8.766.728,79	10.875.825,88	11.218.871,78	11.460.274,45	8.919.193,64	9.414.704,41	9.694.223,30	9.173.301,75	10.748.771,79	22.031.170,65	127.054.040,51
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Particip	2.170.869,44	5.466.643,96	4.539.090,65	5.631.103,77	5.808.720,35	5.933.709,82	4.618.031,36	4.874.588,66	5.019.313,29	4.749.599,20	5.565.319,84	11.406.932,10	65.783.922,44
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participaçã	2.162.681,17	5.446.024,41	4.521.969,73	5.609.863,90	5.786.810,54	5.911.328,55	4.600.612,68	4.856.202,27	5.000.381,02	4.731.684,27	5.544.328,10	11.363.906,47	65.535.793,11
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participa	2.025.844,16	5.101.443,94	4.235.855,98	5.254.916,99	5.420.667,87	5.537.307,39	4.309.523,04	4.548.940,99	4.683.997,27	4.432.301,48	5.193.527,77	10.644.890,23	61.389.217,11
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Part. Fun. Partic Munic. FF	2.025.844,16	5.101.443,94	4.235.855,98	5.254.916,99	5.420.667,87	5.537.307,39	4.309.523,04	4.548.940,99	4.683.997,27	4.432.301,48	5.193.527,77	10.644.890,23	61.389.217,11
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participa	136.837,01	344.580,47	286.113,75	354.946,91	366.142,67	374.021,16	291.089,64	307.261,28	316.383,75	299.382,79	350.800,33	719.016,24	4.146.576,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Part. Fun. Partic Munic- FF	136.837,01	344.580,47	286.113,75	354.946,91	366.142,67	374.021,16	291.089,64	307.261,28	316.383,75	299.382,79	350.800,33	719.016,24	4.146.576,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Pro	8.188,27	20.619,55	17.120,92	21.239,87	21.909,81	22.381,27	17.418,68	18.386,39	18.932,27	17.914,93	20.991,74	43.025,63	248.129,33
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Part. ITR - Principal	8.188,27	20.619,55	17.120,92	21.239,87	21.909,81	22.381,27	17.418,68	18.386,39	18.932,27	17.914,93	20.991,74	43.025,63	248.129,33
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Fir	201.072,48	506.337,08	420.424,29	521.569,84	538.021,23	549.598,13	427.736,01	451.499,13	464.903,96	439.922,23	515.476,73	1.056.544,55	6.093.105,66
1.7.1.2.51.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Finan	133.920,90	337.237,18	280.016,43	347.382,70	358.339,87	366.050,47	284.886,28	300.713,30	309.641,36	293.002,70	343.324,49	703.693,48	4.058.209,16
1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-part Comp. Financ. Expl. F	133.920,90	337.237,18	280.016,43	347.382,70	358.339,87	366.050,47	284.886,28	300.713,30	309.641,36	293.002,70	343.324,49	703.693,48	4.058.209,16
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Finan	63.191,58	159.127,90	132.127,86	163.915,14	169.085,36	172.723,66	134.425,73	141.893,83	146.106,60	138.255,53	162.000,24	332.043,07	1.914.896,50
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do	63.191,58	159.127,90	132.127,86	163.915,14	169.085,36	172.723,66	134.425,73	141.893,83	146.106,60	138.255,53	162.000,24	332.043,07	1.914.896,50
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial d	63.191,58	159.127,90	132.127,86	163.915,14	169.085,36	172.723,66	134.425,73	141.893,83	146.106,60	138.255,53	162.000,24	332.043,07	1.914.896,50
1.7.1.2.53.0.0.00.00.00	Cota-parte do bônus de assinatura	3.960,00	9.972,00	8.280,00	10.272,00	10.596,00	10.824,00	8.424,00	8.892,00	9.156,00	8.664,00	10.152,00	20.808,00	120.000,00
1.7.1.2.53.0.1.00.00.00	Cota Parte do Bônus de Assinat	3.960,00	9.972,00	8.280,00	10.272,00	10.596,00	10.824,00	8.424,00	8.892,00	9.156,00	8.664,00	10.152,00	20.808,00	120.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistem	785.736,65	1.978.627,75	1.642.903,91	2.038.153,26	2.102.440,80	2.147.680,18	1.671.476,15	1.764.335,94	1.816.718,38	1.719.096,57	2.014.343,04	4.128.688,98	23.810.201,61
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sist	785.736,65	1.978.627,75	1.642.903,91	2.038.153,26	2.102.440,80	2.147.680,18	1.671.476,15	1.764.335,94	1.816.718,38	1.719.096,57	2.014.343,04	4.128.688,98	23.810.201,61
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bl	282.694,36	711.875,79	591.088,20	733.292,03	756.421,57	772.697,91	601.368,00	634.777,34	653.623,62	618.501,00	724.725,53	1.485.430,36	8.566.495,71

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE

AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -

CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: - CAETITE - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2025

(Código / Descrição)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transf. Rec.SUS - Atenção Prim	280.549,36	706.474,29	586.603,20	727.728,03	750.682,07	766.834,91	596.805,00	629.960,84	648.664,12	613.808,00	719.226,53	1.474.159,36	8.501.495,71
1.7.1.3.50.1.9.00.00.00	Transf. Rec. Bl Manut. das Açõe	2.145,00	5.401,50	4.485,00	5.564,00	5.739,50	5.863,00	4.563,00	4.816,50	4.959,50	4.693,00	5.499,00	11.271,00	65.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bl	30.440,58	76.654,92	63.648,49	78.961,03	81.451,62	83.204,26	64.755,42	68.352,94	70.382,32	66.600,31	78.038,58	159.951,43	922.441,90
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transf. Rec.SUS - Vigilância em	30.440,58	76.654,92	63.648,49	78.961,03	81.451,62	83.204,26	64.755,42	68.352,94	70.382,32	66.600,31	78.038,58	159.951,43	922.441,90
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bl	10.601,71	26.697,04	22.167,22	27.500,20	28.367,61	28.978,01	22.552,73	23.805,66	24.512,44	23.195,26	27.178,93	55.707,19	321.264,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transf. Rec.SUS - Assistência F	10.601,71	26.697,04	22.167,22	27.500,20	28.367,61	28.978,01	22.552,73	23.805,66	24.512,44	23.195,26	27.178,93	55.707,19	321.264,00
1.7.1.3.50.4.1.10.00.00	Transf. Rec.SUS - Assistênc	10.601,71	26.697,04	22.167,22	27.500,20	28.367,61	28.978,01	22.552,73	23.805,66	24.512,44	23.195,26	27.178,93	55.707,19	321.264,00
1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bl	297.000,00	747.900,00	621.000,00	770.400,00	794.700,00	811.800,00	631.800,00	666.900,00	686.700,00	649.800,00	761.400,00	1.560.600,00	9.000.000,00
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	Transf. Rec. SUS - Gestão do S	297.000,00	747.900,00	621.000,00	770.400,00	794.700,00	811.800,00	631.800,00	666.900,00	686.700,00	649.800,00	761.400,00	1.560.600,00	9.000.000,00
1.7.1.3.50.9.0.00.00.00	Transf. Rec.SUS - Outros Progra	165.000,00	415.500,00	345.000,00	428.000,00	441.500,00	451.000,00	351.000,00	370.500,00	381.500,00	361.000,00	423.000,00	867.000,00	5.000.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.02.00	Assist.Financ.da União à	85.800,00	216.060,00	179.400,00	222.560,00	229.580,00	234.520,00	182.520,00	192.660,00	198.380,00	187.720,00	219.960,00	450.840,00	2.600.000,00
1.7.1.3.50.9.1.00.99.00	Transf. Rec.SUS - Outro	79.200,00	199.440,00	165.600,00	205.440,00	211.920,00	216.480,00	168.480,00	177.840,00	183.120,00	173.280,00	203.040,00	416.160,00	2.400.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	195.691,38	492.786,46	409.172,87	507.611,56	523.622,67	534.889,75	416.288,92	439.416,08	452.462,18	428.149,01	501.681,52	1.028.269,20	5.930.041,60
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educaçã	99.000,00	249.300,00	207.000,00	256.800,00	264.900,00	270.600,00	210.600,00	222.300,00	228.900,00	216.600,00	253.800,00	520.200,00	3.000.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educ	99.000,00	249.300,00	207.000,00	256.800,00	264.900,00	270.600,00	210.600,00	222.300,00	228.900,00	216.600,00	253.800,00	520.200,00	3.000.000,00
1.7.1.4.51.0.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE re	544,90	1.372,15	1.139,33	1.413,43	1.458,01	1.489,38	1.159,14	1.223,54	1.259,87	1.192,17	1.396,92	2.863,16	16.512,00
1.7.1.4.51.0.1.00.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PDDI	544,90	1.372,15	1.139,33	1.413,43	1.458,01	1.489,38	1.159,14	1.223,54	1.259,87	1.192,17	1.396,92	2.863,16	16.512,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Progr	33.000,00	83.100,00	69.000,00	85.600,00	88.300,00	90.200,00	70.200,00	74.100,00	76.300,00	72.200,00	84.600,00	173.400,00	1.000.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transf . ref. ao Prog. Nacional d	33.000,00	83.100,00	69.000,00	85.600,00	88.300,00	90.200,00	70.200,00	74.100,00	76.300,00	72.200,00	84.600,00	173.400,00	1.000.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Progr	26.846,48	67.604,31	56.133,54	69.638,13	71.834,66	73.380,37	57.109,78	60.282,54	62.072,31	58.736,84	68.824,60	141.066,04	813.529,60
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transf. ref. ao Prog. Nac. de Ap	26.846,48	67.604,31	56.133,54	69.638,13	71.834,66	73.380,37	57.109,78	60.282,54	62.072,31	58.736,84	68.824,60	141.066,04	813.529,60
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do F	36.300,00	91.410,00	75.900,00	94.160,00	97.130,00	99.220,00	77.220,00	81.510,00	83.930,00	79.420,00	93.060,00	190.740,00	1.100.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transf. Diretas Fund Nac	36.300,00	91.410,00	75.900,00	94.160,00	97.130,00	99.220,00	77.220,00	81.510,00	83.930,00	79.420,00	93.060,00	190.740,00	1.100.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Compl	616.836,40	1.553.306,23	1.289.748,86	1.600.036,26	1.650.504,70	1.686.019,51	1.312.179,27	1.385.078,12	1.426.200,54	1.349.563,30	1.581.344,24	3.241.194,97	18.692.012,40
1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Cor	284.170,34	715.592,60	594.174,36	737.120,66	760.370,96	776.732,28	604.507,83	638.091,60	657.036,28	621.730,28	728.509,43	1.493.186,04	8.611.222,66
1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	Transf. de Rec. de Compl. da Ui	284.170,34	715.592,60	594.174,36	737.120,66	760.370,96	776.732,28	604.507,83	638.091,60	657.036,28	621.730,28	728.509,43	1.493.186,04	8.611.222,66
1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Cor	312.232,46	786.258,11	652.849,70	809.912,08	835.458,38	853.435,39	664.203,60	701.103,80	721.919,30	683.126,78	800.450,49	1.640.639,65	9.461.589,74
1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	Transf. Rec. de Compl. da Uniã	312.232,46	786.258,11	652.849,70	809.912,08	835.458,38	853.435,39	664.203,60	701.103,80	721.919,30	683.126,78	800.450,49	1.640.639,65	9.461.589,74
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos de Cor	20.433,60	51.455,52	42.724,80	53.003,52	54.675,36	55.851,84	43.467,84	45.882,72	47.244,96	44.706,24	52.384,32	107.369,28	619.200,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00	Transf. Rec. Complem. da Uniã	20.433,60	51.455,52	42.724,80	53.003,52	54.675,36	55.851,84	43.467,84	45.882,72	47.244,96	44.706,24	52.384,32	107.369,28	619.200,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	63.596,16	160.146,72	132.973,81	164.964,63	170.167,95	173.829,54	135.286,41	142.802,32	147.042,07	139.140,72	163.037,46	334.169,01	1.927.156,80
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fur	63.596,16	160.146,72	132.973,81	164.964,63	170.167,95	173.829,54	135.286,41	142.802,32	147.042,07	139.140,72	163.037,46	334.169,01	1.927.156,80
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do	63.596,16	160.146,72	132.973,81	164.964,63	170.167,95	173.829,54	135.286,41	142.802,32	147.042,07	139.140,72	163.037,46	334.169,01	1.927.156,80
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Índice de Gestão Descentral	12.144,37	30.581,73	25.392,77	31.501,76	32.495,39	33.194,61	25.834,39	27.269,63	28.079,25	26.570,41	31.133,75	63.813,14	368.011,20
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	Componente - Prog. Primeira	7.066,72	17.795,29	14.775,87	18.330,65	18.908,84	19.315,71	15.032,85	15.868,00	16.339,12	15.461,13	18.116,51	37.132,41	214.143,10
1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	Componente - Piso Básico F	7.495,04	18.873,88	15.671,46	19.441,69	20.054,92	20.486,45	15.944,00	16.829,78	17.329,45	16.398,25	19.214,57	39.383,07	227.122,56
1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	Componente - Piso Básico V	5.910,42	14.883,51	12.358,15	15.331,27	15.814,85	16.155,14	12.573,07	13.271,58	13.665,60	12.931,28	15.152,16	31.056,57	179.103,60
1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	Componente - Piso de Alta C	1.955,63	4.924,63	4.089,04	5.072,78	5.232,79	5.345,39	4.160,16	4.391,28	4.521,65	4.278,68	5.013,52	10.275,94	59.261,49
1.7.1.6.50.0.1.06.00.00	Componente - Piso de Alta C	3.107,71	7.825,78	6.497,94	8.061,22	8.315,48	8.494,41	6.610,95	6.978,23	7.185,41	6.799,30	7.967,04	16.329,63	94.173,10

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: - CAETITE - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2025

(Código / Descrição)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	Componente - Piso de Trans	1.996,29	5.027,03	4.174,07	5.178,27	5.341,60	5.456,54	4.246,66	4.482,59	4.615,68	4.367,65	5.117,77	10.489,63	60.493,78
1.7.1.6.50.0.1.08.00.00	Componente - Piso Fixo de I	4.040,03	10.173,53	8.447,33	10.479,59	10.810,14	11.042,74	8.594,24	9.071,70	9.341,04	8.839,09	10.357,16	21.228,52	122.425,11
1.7.1.6.50.0.1.09.00.00	Componente - Serv. de Con	18.194,18	45.816,26	38.042,38	47.194,61	48.683,22	49.730,77	38.703,99	40.854,21	42.067,16	39.806,67	46.643,27	95.602,14	551.338,86
1.7.1.6.50.0.1.99.99.00	Outros Transferências Re	1.685,77	4.245,08	3.524,80	4.372,79	4.510,72	4.607,78	3.586,10	3.785,32	3.897,71	3.688,26	4.321,71	8.857,96	51.084,00
1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União	24.050,40	60.563,28	50.287,20	62.385,28	64.353,04	65.737,76	51.161,76	54.004,08	55.607,44	52.619,36	61.656,48	126.373,92	728.800,00
1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da Ur	10.744,80	27.057,36	22.466,40	27.871,36	28.750,48	29.369,12	22.857,12	24.126,96	24.843,28	23.508,32	27.545,76	56.459,04	325.600,00
1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	Transf. Convênios da União par	10.744,80	27.057,36	22.466,40	27.871,36	28.750,48	29.369,12	22.857,12	24.126,96	24.843,28	23.508,32	27.545,76	56.459,04	325.600,00
1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da Ur	13.305,60	33.505,92	27.820,80	34.513,92	35.602,56	36.368,64	28.304,64	29.877,12	30.764,16	29.111,04	34.110,72	69.914,88	403.200,00
1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	Transf. Convênios da União Des	13.305,60	33.505,92	27.820,80	34.513,92	35.602,56	36.368,64	28.304,64	29.877,12	30.764,16	29.111,04	34.110,72	69.914,88	403.200,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da	134.930,40	339.779,28	282.127,20	350.001,28	361.041,04	368.809,76	287.033,76	302.980,08	311.975,44	295.211,36	345.912,48	708.997,92	4.088.800,00
1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	Transferência Especial da União	82.500,00	207.750,00	172.500,00	214.000,00	220.750,00	225.500,00	175.500,00	185.250,00	190.750,00	180.500,00	211.500,00	433.500,00	2.500.000,00
1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	Transferência Especial da Uniã	82.500,00	207.750,00	172.500,00	214.000,00	220.750,00	225.500,00	175.500,00	185.250,00	190.750,00	180.500,00	211.500,00	433.500,00	2.500.000,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00	Transferência Obrigatória Decorren	30.650,40	77.183,28	64.087,20	79.505,28	82.013,04	83.777,76	65.201,76	68.824,08	70.867,44	67.059,36	78.576,48	161.053,92	928.800,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00	Transf. Obrigatória Decorrente d	30.650,40	77.183,28	64.087,20	79.505,28	82.013,04	83.777,76	65.201,76	68.824,08	70.867,44	67.059,36	78.576,48	161.053,92	928.800,00
1.7.1.9.60.0.0.01.00.00	Transferencias da Politica Na	19.800,00	49.860,00	41.400,00	51.360,00	52.980,00	54.120,00	42.120,00	44.460,00	45.780,00	43.320,00	50.760,00	104.040,00	600.000,00
1.7.1.9.61.0.0.01.00.00	Auxílio Financeiro - Outorga	330,00	831,00	690,00	856,00	883,00	902,00	702,00	741,00	763,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos	1.650,00	4.155,00	3.450,00	4.280,00	4.415,00	4.510,00	3.510,00	3.705,00	3.815,00	3.610,00	4.230,00	8.670,00	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recur	1.650,00	4.155,00	3.450,00	4.280,00	4.415,00	4.510,00	3.510,00	3.705,00	3.815,00	3.610,00	4.230,00	8.670,00	50.000,00
1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Transf. da Política Nacional	1.320,00	3.324,00	2.760,00	3.424,00	3.532,00	3.608,00	2.808,00	2.964,00	3.052,00	2.888,00	3.384,00	6.936,00	40.000,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	Transf. da Política Nacional	330,00	831,00	690,00	856,00	883,00	902,00	702,00	741,00	763,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito	1.262.145,65	3.178.312,20	2.639.031,80	3.273.929,29	3.377.195,74	3.449.864,74	2.684.927,99	2.834.090,66	2.918.233,70	2.761.421,65	3.235.682,46	6.632.001,56	38.246.837,44
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e	1.194.578,68	3.008.166,29	2.497.755,41	3.098.664,67	3.196.402,91	3.265.181,69	2.541.194,62	2.682.372,11	2.762.010,68	2.613.593,32	3.062.465,32	6.276.967,88	36.199.353,58
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.013.983,35	2.553.394,42	2.120.147,00	2.630.211,34	2.713.173,61	2.771.554,47	2.157.019,12	2.276.853,52	2.344.452,40	2.218.472,65	2.599.484,57	5.328.021,55	30.726.768,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.013.983,35	2.553.394,42	2.120.147,00	2.630.211,34	2.713.173,61	2.771.554,47	2.157.019,12	2.276.853,52	2.344.452,40	2.218.472,65	2.599.484,57	5.328.021,55	30.726.768,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	170.235,73	428.684,52	355.947,43	441.581,16	455.509,53	465.310,99	362.137,81	382.256,59	393.605,64	372.455,13	436.422,51	894.511,36	5.158.658,40
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	170.235,73	428.684,52	355.947,43	441.581,16	455.509,53	465.310,99	362.137,81	382.256,59	393.605,64	372.455,13	436.422,51	894.511,36	5.158.658,40
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	7.856,48	19.784,05	16.427,19	20.379,24	21.022,04	21.474,38	16.712,88	17.641,37	18.165,13	17.189,03	20.141,16	41.282,23	238.075,18
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios -	7.856,48	19.784,05	16.427,19	20.379,24	21.022,04	21.474,38	16.712,88	17.641,37	18.165,13	17.189,03	20.141,16	41.282,23	238.075,18
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Inter	2.503,12	6.303,30	5.233,79	6.492,93	6.697,73	6.841,85	5.324,81	5.620,63	5.787,51	5.476,51	6.417,08	13.152,74	75.852,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de I	2.503,12	6.303,30	5.233,79	6.492,93	6.697,73	6.841,85	5.324,81	5.620,63	5.787,51	5.476,51	6.417,08	13.152,74	75.852,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Fir	330,00	831,00	690,00	856,00	883,00	902,00	702,00	741,00	763,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
1.7.2.2.50.0.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Finan	330,00	831,00	690,00	856,00	883,00	902,00	702,00	741,00	763,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
1.7.2.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensacao Fir	330,00	831,00	690,00	856,00	883,00	902,00	702,00	741,00	763,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Esta	40.171,16	101.158,28	83.994,24	104.201,55	107.488,29	109.801,17	85.455,01	90.202,51	92.880,59	87.889,63	102.984,25	211.081,20	1.217.307,88
1.7.2.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos E	7.171,16	18.058,28	14.994,24	18.601,55	19.188,29	19.601,17	15.255,01	16.102,51	16.580,59	15.689,63	18.384,25	37.681,20	217.307,88
1.7.2.4.50.0.1.00.00.00	Transfs de Convênios do Estad	7.171,16	18.058,28	14.994,24	18.601,55	19.188,29	19.601,17	15.255,01	16.102,51	16.580,59	15.689,63	18.384,25	37.681,20	217.307,88
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos E	33.000,00	83.100,00	69.000,00	85.600,00	88.300,00	90.200,00	70.200,00	74.100,00	76.300,00	72.200,00	84.600,00	173.400,00	1.000.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transfs Convênios Est. Destin.	33.000,00	83.100,00	69.000,00	85.600,00	88.300,00	90.200,00	70.200,00	74.100,00	76.300,00	72.200,00	84.600,00	173.400,00	1.000.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e D	27.065,81	68.156,63	56.592,15	70.207,07	72.421,54	73.979,88	57.576,36	60.775,04	62.579,43	59.216,70	69.386,89	142.218,48	820.175,98

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: - CAETITE - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2025

(Código / Descrição)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados destinac	25.580,81	64.417,13	53.487,15	66.355,07	68.448,04	69.920,88	54.417,36	57.440,54	59.145,93	55.967,70	65.579,89	134.415,48	775.175,98
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados desti	25.580,81	64.417,13	53.487,15	66.355,07	68.448,04	69.920,88	54.417,36	57.440,54	59.145,93	55.967,70	65.579,89	134.415,48	775.175,98
1.7.2.9.51.0.1.15.01.00	Piso Básico Fixo - PAINF	6.709,03	16.894,56	14.027,98	17.402,82	17.951,74	18.338,02	14.271,94	15.064,83	15.512,10	14.678,55	17.199,52	35.252,91	203.304,00
1.7.2.9.51.0.1.15.02.00	Piso Básico Variável - SC	5.721,41	14.407,55	11.962,94	14.840,99	15.309,10	15.638,52	12.171,00	12.847,16	13.228,59	12.517,75	14.667,61	30.063,38	173.376,00
1.7.2.9.51.0.1.15.03.00	Piso Fixo de Média Com	7.645,57	19.252,94	15.986,20	19.832,15	20.457,70	20.897,90	16.264,22	17.167,78	17.677,49	16.727,58	19.600,47	40.174,00	231.684,00
1.7.2.9.51.0.1.15.04.00	Piso de Alta Complexida	1.702,80	4.287,96	3.560,40	4.416,96	4.556,28	4.654,32	3.622,32	3.823,56	3.937,08	3.725,52	4.365,36	8.947,44	51.600,00
1.7.2.9.51.0.1.15.05.00	Beneficio Eventual -FEAS	1.650,00	4.155,00	3.450,00	4.280,00	4.415,00	4.510,00	3.510,00	3.705,00	3.815,00	3.610,00	4.230,00	8.670,00	50.000,00
1.7.2.9.51.0.1.15.06.00	Bloco de Financiamento -	330,00	831,00	690,00	856,00	883,00	902,00	702,00	741,00	763,00	722,00	846,00	1.734,00	10.000,00
1.7.2.9.51.0.1.15.99.00	Outras Transfs. FEAS	1.822,00	4.588,12	3.809,63	4.726,15	4.875,22	4.980,12	3.875,88	4.091,21	4.212,67	3.986,30	4.670,93	9.573,75	55.211,98
1.7.2.9.53.0.1.00.00.00	Cota Parte do ICMS - Compens	1.485,00	3.739,50	3.105,00	3.852,00	3.973,50	4.059,00	3.159,00	3.334,50	3.433,50	3.249,00	3.807,00	7.803,00	45.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Pú	1.114.551,17	2.806.642,50	2.330.425,18	2.891.078,19	2.982.268,74	3.046.439,88	2.370.954,32	2.502.674,00	2.576.977,41	2.438.502,87	2.857.303,92	5.856.459,80	33.774.277,98
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo	1.114.551,17	2.806.642,50	2.330.425,18	2.891.078,19	2.982.268,74	3.046.439,88	2.370.954,32	2.502.674,00	2.576.977,41	2.438.502,87	2.857.303,92	5.856.459,80	33.774.277,98
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fur	1.114.551,17	2.806.642,50	2.330.425,18	2.891.078,19	2.982.268,74	3.046.439,88	2.370.954,32	2.502.674,00	2.576.977,41	2.438.502,87	2.857.303,92	5.856.459,80	33.774.277,98
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transf. Rec. FUNDEB - Princ	1.114.551,17	2.806.642,50	2.330.425,18	2.891.078,19	2.982.268,74	3.046.439,88	2.370.954,32	2.502.674,00	2.576.977,41	2.438.502,87	2.857.303,92	5.856.459,80	33.774.277,98
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	6.433,69	16.201,19	13.452,24	16.688,59	17.214,98	17.585,40	13.686,20	14.446,54	14.875,44	14.076,11	16.493,63	33.805,99	194.960,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Ju	1.807,35	4.551,23	3.778,99	4.688,15	4.836,02	4.940,08	3.844,72	4.058,31	4.178,79	3.954,25	4.633,38	9.496,73	54.768,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e J	1.807,35	4.551,23	3.778,99	4.688,15	4.836,02	4.940,08	3.844,72	4.058,31	4.178,79	3.954,25	4.633,38	9.496,73	54.768,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Esp	170,28	428,80	356,04	441,70	455,63	465,43	362,23	382,36	393,71	372,55	436,54	894,73	5.160,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação	170,28	428,80	356,04	441,70	455,63	465,43	362,23	382,36	393,71	372,55	436,54	894,73	5.160,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	Multas por Danos Ambientais	102,17	257,28	213,62	265,02	273,38	279,26	217,34	229,41	236,22	223,53	261,92	536,85	3.096,00
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	Multas Administrativas por Danos	102,17	257,28	213,62	265,02	273,38	279,26	217,34	229,41	236,22	223,53	261,92	536,85	3.096,00
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	Multas Administrativas por Danc	102,17	257,28	213,62	265,02	273,38	279,26	217,34	229,41	236,22	223,53	261,92	536,85	3.096,00
1.9.1.1.07.0.0.00.00.00	Multas Aplicadas pelos Tribunais de	544,90	1.372,15	1.139,33	1.413,43	1.458,01	1.489,39	1.159,15	1.223,54	1.259,86	1.192,17	1.396,92	2.863,15	16.512,00
1.9.1.1.07.0.1.00.00.00	Multas Aplic. Tribunais de Conta	510,84	1.286,39	1.068,12	1.325,09	1.366,88	1.396,30	1.086,70	1.147,07	1.181,12	1.117,66	1.309,61	2.684,22	15.480,00
1.9.1.1.07.0.3.00.00.00	Multas Aplic. Tribunais de Conta	34,06	85,76	71,21	88,34	91,13	93,09	72,45	76,47	78,74	74,51	87,31	178,93	1.032,00
1.9.1.1.14.0.0.00.00.00	Multas Previstas no Código de Trân	990,00	2.493,00	2.070,00	2.568,00	2.649,00	2.706,00	2.106,00	2.223,00	2.289,00	2.166,00	2.538,00	5.202,00	30.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcime	4.626,34	11.649,96	9.673,25	12.000,44	12.378,96	12.645,32	9.841,48	10.388,23	10.696,65	10.121,86	11.860,25	24.309,26	140.192,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	4.427,28	11.148,70	9.257,04	11.484,10	11.846,33	12.101,23	9.418,03	9.941,26	10.236,41	9.686,35	11.349,94	23.263,33	134.160,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	4.427,28	11.148,70	9.257,04	11.484,10	11.846,33	12.101,23	9.418,03	9.941,26	10.236,41	9.686,35	11.349,94	23.263,33	134.160,00
1.9.2.2.99.0.2.00.00.00	Outras Restituições - Multas e J	4.427,28	11.148,70	9.257,04	11.484,10	11.846,33	12.101,23	9.418,03	9.941,26	10.236,41	9.686,35	11.349,94	23.263,33	134.160,00
1.9.2.3.00.0.0.00.00.00	Ressarcimentos	199,06	501,26	416,21	516,34	532,63	544,09	423,45	446,97	460,24	435,51	510,31	1.045,93	6.032,00
1.9.2.3.99.0.0.00.00.00	Outros Ressarcimentos	199,06	501,26	416,21	516,34	532,63	544,09	423,45	446,97	460,24	435,51	510,31	1.045,93	6.032,00
1.9.2.3.99.0.1.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Princip	34,06	85,76	71,21	88,34	91,13	93,09	72,45	76,47	78,74	74,51	87,31	178,93	1.032,00
1.9.2.3.99.0.1.09.00.01	Outros Ressarcimento	34,06	85,76	71,21	88,34	91,13	93,09	72,45	76,47	78,74	74,51	87,31	178,93	1.032,00
1.9.2.3.99.0.2.00.00.00	Outros Ressarcimentos - Multas	165,00	415,50	345,00	428,00	441,50	451,00	351,00	370,50	381,50	361,00	423,00	867,00	5.000,00
1.9.2.3.99.0.2.09.00.00	Outros Ressarcimentos	165,00	415,50	345,00	428,00	441,50	451,00	351,00	370,50	381,50	361,00	423,00	867,00	5.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas de Capital**	**952.713,70**	**2.399.106,33**	**1.992.037,74**	**2.471.281,61**	**2.549.230,91**	**2.604.084,13**	**2.026.681,87**	**2.139.275,32**	**2.202.789,57**	**2.084.422,11**	**2.442.411,49**	**5.006.077,54**	**28.870.112,32**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	218.433,60	550.055,52	456.724,80	566.603,52	584.475,36	597.051,84	464.667,84	490.482,72	505.044,96	477.906,24	559.984,32	1.147.769,28	6.619.200,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	218.433,60	550.055,52	456.724,80	566.603,52	584.475,36	597.051,84	464.667,84	490.482,72	505.044,96	477.906,24	559.984,32	1.147.769,28	6.619.200,00

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: - CAETITE - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2025

(Código / Descrição)	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00 Operações de Crédito Contratuais - Me	218.433,60	550.055,52	456.724,80	566.603,52	584.475,36	597.051,84	464.667,84	490.482,72	505.044,96	477.906,24	559.984,32	1.147.769,28	6.619.200,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00 Operações de Crédito Contratuais -	198.000,00	498.600,00	414.000,00	513.600,00	529.800,00	541.200,00	421.200,00	444.600,00	457.800,00	433.200,00	507.600,00	1.040.400,00	6.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00 Operações de Crédito Contratua	198.000,00	498.600,00	414.000,00	513.600,00	529.800,00	541.200,00	421.200,00	444.600,00	457.800,00	433.200,00	507.600,00	1.040.400,00	6.000.000,00
2.1.1.2.50.0.0.00.00.00 Operações de Crédito Internas para	10.216,80	25.727,76	21.362,40	26.501,76	27.337,68	27.925,92	21.733,92	22.941,36	23.622,48	22.353,12	26.192,16	53.684,64	309.600,00
2.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Oper. Crédito Int. Progr. de Edu	10.216,80	25.727,76	21.362,40	26.501,76	27.337,68	27.925,92	21.733,92	22.941,36	23.622,48	22.353,12	26.192,16	53.684,64	309.600,00
2.1.1.2.51.0.0.00.00.00 Operações de Crédito Internas para	10.216,80	25.727,76	21.362,40	26.501,76	27.337,68	27.925,92	21.733,92	22.941,36	23.622,48	22.353,12	26.192,16	53.684,64	309.600,00
2.1.1.2.51.0.1.00.00.00 Oper. Crédito Int. Progr. de Saú	10.216,80	25.727,76	21.362,40	26.501,76	27.337,68	27.925,92	21.733,92	22.941,36	23.622,48	22.353,12	26.192,16	53.684,64	309.600,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 Alienação de Bens	18.519,60	46.635,72	38.722,80	48.038,72	49.553,96	50.620,24	39.396,24	41.584,92	42.819,56	40.518,64	47.477,52	97.312,08	561.200,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00 Alienação de Bens Móveis	6.600,00	16.620,00	13.800,00	17.120,00	17.660,00	18.040,00	14.040,00	14.820,00	15.260,00	14.440,00	16.920,00	34.680,00	200.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semovent	6.600,00	16.620,00	13.800,00	17.120,00	17.660,00	18.040,00	14.040,00	14.820,00	15.260,00	14.440,00	16.920,00	34.680,00	200.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Semov	6.600,00	16.620,00	13.800,00	17.120,00	17.660,00	18.040,00	14.040,00	14.820,00	15.260,00	14.440,00	16.920,00	34.680,00	200.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00 Alienação de Bens Móveis e Se	6.600,00	16.620,00	13.800,00	17.120,00	17.660,00	18.040,00	14.040,00	14.820,00	15.260,00	14.440,00	16.920,00	34.680,00	200.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis	11.919,60	30.015,72	24.922,80	30.918,72	31.893,96	32.580,24	25.356,24	26.764,92	27.559,56	26.078,64	30.557,52	62.632,08	361.200,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis	11.919,60	30.015,72	24.922,80	30.918,72	31.893,96	32.580,24	25.356,24	26.764,92	27.559,56	26.078,64	30.557,52	62.632,08	361.200,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis	11.919,60	30.015,72	24.922,80	30.918,72	31.893,96	32.580,24	25.356,24	26.764,92	27.559,56	26.078,64	30.557,52	62.632,08	361.200,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00 Alienação de Bens Imóveis - Pri	11.919,60	30.015,72	24.922,80	30.918,72	31.893,96	32.580,24	25.356,24	26.764,92	27.559,56	26.078,64	30.557,52	62.632,08	361.200,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00 Transferências de Capital	715.760,50	1.802.415,09	1.496.590,14	1.856.639,37	1.915.201,59	1.956.412,05	1.522.617,79	1.607.207,68	1.654.925,05	1.565.997,23	1.834.949,65	3.760.996,18	21.689.712,32
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00 Transferências da União e de suas Entid	462.947,10	1.165.784,98	967.980,31	1.200.856,73	1.238.734,23	1.265.388,76	984.814,75	1.039.526,68	1.070.389,82	1.012.872,15	1.186.828,03	2.432.576,66	14.028.700,20
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sistem	92.861,34	233.841,75	194.164,63	240.876,70	248.474,45	253.821,02	197.541,41	208.515,93	214.706,68	203.169,37	238.062,72	487.944,20	2.813.980,20
2.4.1.1.51.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Sist	92.861,34	233.841,75	194.164,63	240.876,70	248.474,45	253.821,02	197.541,41	208.515,93	214.706,68	203.169,37	238.062,72	487.944,20	2.813.980,20
2.4.1.1.51.1.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bl	22.868,60	57.587,30	47.816,17	59.319,77	61.190,84	62.507,52	48.647,76	51.350,41	52.874,98	50.033,73	58.626,78	120.164,14	692.988,00
2.4.1.1.51.1.1.00.00.00 Transf. Rec. SUS Bloco Estrut d	22.868,60	57.587,30	47.816,17	59.319,77	61.190,84	62.507,52	48.647,76	51.350,41	52.874,98	50.033,73	58.626,78	120.164,14	692.988,00
2.4.1.1.51.2.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bl	34.056,00	85.759,20	71.208,00	88.339,20	91.125,60	93.086,40	72.446,40	76.471,20	78.741,60	74.510,40	87.307,20	178.948,80	1.032.000,00
2.4.1.1.51.2.1.00.00.00 Transf. Rec. SUS Bloco Estrut d	34.056,00	85.759,20	71.208,00	88.339,20	91.125,60	93.086,40	72.446,40	76.471,20	78.741,60	74.510,40	87.307,20	178.948,80	1.032.000,00
2.4.1.1.51.3.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bl	18.730,80	47.167,56	39.164,40	48.586,56	50.119,08	51.197,52	39.845,52	42.059,16	43.307,88	40.980,72	48.018,96	98.421,84	567.600,00
2.4.1.1.51.3.1.00.00.00 Transf. Rec. SUS Bloco Estrut d	18.730,80	47.167,56	39.164,40	48.586,56	50.119,08	51.197,52	39.845,52	42.059,16	43.307,88	40.980,72	48.018,96	98.421,84	567.600,00
2.4.1.1.51.4.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bl	1.880,74	4.736,05	3.932,46	4.878,53	5.032,41	5.140,70	4.000,85	4.223,12	4.348,50	4.114,84	4.821,54	9.882,46	56.992,20
2.4.1.1.51.4.1.00.00.00 Transf. Rec. SUS Bloco Estrut d	1.880,74	4.736,05	3.932,46	4.878,53	5.032,41	5.140,70	4.000,85	4.223,12	4.348,50	4.114,84	4.821,54	9.882,46	56.992,20
2.4.1.1.51.9.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Bl	15.325,20	38.591,64	32.043,60	39.752,64	41.006,52	41.888,88	32.600,88	34.412,04	35.433,72	33.529,68	39.288,24	80.526,96	464.400,00
2.4.1.1.51.9.1.00.00.00 Transf. Rec. SUS Bloco Estrut d	15.325,20	38.591,64	32.043,60	39.752,64	41.006,52	41.888,88	32.600,88	34.412,04	35.433,72	33.529,68	39.288,24	80.526,96	464.400,00
2.4.1.3.00.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo	6.811,20	17.151,84	14.241,60	17.667,84	18.225,12	18.617,28	14.489,28	15.294,24	15.748,32	14.902,08	17.461,44	35.789,76	206.400,00
2.4.1.3.50.0.0.00.00.00 Transferências de Recursos do Fur	6.811,20	17.151,84	14.241,60	17.667,84	18.225,12	18.617,28	14.489,28	15.294,24	15.748,32	14.902,08	17.461,44	35.789,76	206.400,00
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00 Transf. de Rec. do Fundo Nacio	6.811,20	17.151,84	14.241,60	17.667,84	18.225,12	18.617,28	14.489,28	15.294,24	15.748,32	14.902,08	17.461,44	35.789,76	206.400,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00 Transferências de Convênios da União	363.274,56	914.791,39	759.574,08	942.312,19	972.034,66	992.950,46	772.784,06	815.716,51	839.934,82	794.800,70	931.303,87	1.908.842,70	11.008.320,00
2.4.1.4.50.0.0.00.00.00 Transferências de Convênios da Ur	8.514,00	21.439,80	17.802,00	22.084,80	22.781,40	23.271,60	18.111,60	19.117,80	19.685,40	18.627,60	21.826,80	44.737,20	258.000,00
2.4.1.4.50.0.1.00.00.00 Transf. Convênios da União par	8.514,00	21.439,80	17.802,00	22.084,80	22.781,40	23.271,60	18.111,60	19.117,80	19.685,40	18.627,60	21.826,80	44.737,20	258.000,00
2.4.1.4.51.0.0.00.00.00 Transferências de Convênios da Ur	3.405,60	8.575,92	7.120,80	8.833,92	9.112,56	9.308,64	7.244,64	7.647,12	7.874,16	7.451,04	8.730,72	17.894,88	103.200,00
2.4.1.4.51.0.1.00.00.00 Transf. Convênios da União des	3.405,60	8.575,92	7.120,80	8.833,92	9.112,56	9.308,64	7.244,64	7.647,12	7.874,16	7.451,04	8.730,72	17.894,88	103.200,00
2.4.1.4.99.0.0.00.00.00 Outras Transferências de Convênio	351.354,96	884.775,67	734.651,28	911.393,47	940.140,70	960.370,22	747.427,82	788.951,59	812.375,26	768.722,06	900.746,35	1.846.210,62	10.647.120,00

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: - CAETITE - BA

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - ANEXO I

RECEITA - MENSAL / 2025

(Código / Descrição)		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convê	351.354,96	884.775,67	734.651,28	911.393,47	940.140,70	960.370,22	747.427,82	788.951,59	812.375,26	768.722,06	900.746,35	1.846.210,62	10.647.120,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito	252.813,40	636.630,11	528.609,83	655.782,64	676.467,36	691.023,29	537.803,04	567.681,00	584.535,23	553.125,08	648.121,62	1.328.419,52	7.661.012,12
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Esta	252.813,40	636.630,11	528.609,83	655.782,64	676.467,36	691.023,29	537.803,04	567.681,00	584.535,23	553.125,08	648.121,62	1.328.419,52	7.661.012,12
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos E	20.433,60	51.455,52	42.724,80	53.003,52	54.675,36	55.851,84	43.467,84	45.882,72	47.244,96	44.706,24	52.384,32	107.369,28	619.200,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transf. Convênios Estado - Sist	20.433,60	51.455,52	42.724,80	53.003,52	54.675,36	55.851,84	43.467,84	45.882,72	47.244,96	44.706,24	52.384,32	107.369,28	619.200,00
2.4.2.2.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos E	167.929,34	422.876,62	351.124,99	435.598,54	449.338,21	459.006,87	357.231,51	377.077,71	388.273,00	367.409,05	430.509,77	882.392,39	5.088.768,00
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transf. Convênios Estados Dest	167.929,34	422.876,62	351.124,99	435.598,54	449.338,21	459.006,87	357.231,51	377.077,71	388.273,00	367.409,05	430.509,77	882.392,39	5.088.768,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio	64.450,46	162.297,97	134.760,04	167.180,58	172.453,79	176.164,58	137.103,69	144.720,57	149.017,27	141.009,79	165.227,53	338.657,85	1.953.044,12
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transf. Convênios dos E	64.450,46	162.297,97	134.760,04	167.180,58	172.453,79	176.164,58	137.103,69	144.720,57	149.017,27	141.009,79	165.227,53	338.657,85	1.953.044,12
9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Dedução da Receita**	**-667.137,67**	**-1.679.973,95**	**-1.394.924,22**	**-1.730.514,67**	**-1.785.098,64**	**-1.823.509,62**	**-1.419.183,76**	**-1.498.027,31**	**-1.542.503,14**	**-1.459.616,35**	**-1.710.298,40**	**-3.505.505,14**	**-20.216.292,87**
9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da Receita	-667.137,67	-1.679.973,95	-1.394.924,22	-1.730.514,67	-1.785.098,64	-1.823.509,62	-1.419.183,76	-1.498.027,31	-1.542.503,14	-1.459.616,35	-1.710.298,40	-3.505.505,14	-20.216.292,87
9.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Dedução da Rec.p/ Formação F	-427.084,91	-1.075.477,43	-892.995,71	-1.107.832,35	-1.142.775,65	-1.167.365,40	-908.526,07	-958.999,73	-987.472,05	-934.410,00	-1.094.890,39	-2.244.136,99	-12.941.966,68
9.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Dedução da Rec.p/ Formação F	-1.637,65	-4.123,92	-3.424,19	-4.247,97	-4.381,96	-4.476,25	-3.483,73	-3.677,28	-3.786,45	-3.582,99	-4.198,35	-8.605,13	-49.625,87
9.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Dedução da Rec.p/ Formação F	-202.796,67	-510.678,88	-424.029,40	-526.042,27	-542.634,72	-554.310,89	-431.403,82	-455.370,71	-468.890,48	-443.694,53	-519.896,92	-1.065.604,31	-6.145.353,60
9.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Dedução da Rec.p/ Formação F	-34.047,15	-85.736,91	-71.189,48	-88.316,23	-91.101,91	-93.062,20	-72.427,56	-76.451,32	-78.721,13	-74.491,03	-87.284,50	-178.902,26	-1.031.731,68
9.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Dedução da Rec.p/ Formação F	-1.571,29	-3.956,81	-3.285,44	-4.075,85	-4.204,40	-4.294,88	-3.342,58	-3.528,27	-3.633,03	-3.437,80	-4.028,24	-8.256,45	-47.615,04
TOTAL GERAL DA RECEITA		**8.613.000,01**	**21.689.100,04**	**18.009.000,10**	**22.341.600,03**	**23.046.300,04**	**23.542.200,09**	**18.322.200,04**	**19.340.100,05**	**19.914.300,03**	**18.844.200,00**	**22.080.600,01**	**45.257.399,56**	**261.000.000,00**

CAETITE - BA, 2 de janeiro de 2025

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALBENIO VITOR DA SILVA
Gerente de Contabilidade
CPF: 796.246.425-91

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

REPUBLICAÇÃO - DECRETO Nº 200/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCLUSÃO DO PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO URBANO INFORMAL 01 DO BAIRRO PRISCO VIANA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité

DECRETO Nº 200/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a conclusão do processo de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal 01 do Bairro Prisco Viana, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com base nos Decretos Municipal nº 134 de 31 de julho de 2023 e 170 de 17 de outubro de 2023, Portaria nº 105 de 10 de agosto de 2023 e Edital de Notificação nº 001 de 10 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal 134/2023, que instituiu o Programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social no Município de Caetité-BA;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal que Disciplina a Regularização de Imóveis em Conformidade com o Art. 16 da Lei nº 13.465, de 11 de julho de 2017, Combinado com a Lei Municipal nº 570, de 26 de Setembro de 2002;

CONSIDERANDO a edição da Portaria nº 105 de 10 de agosto de 2023, que nomeia membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária do Município de Caetité/BA;

CONSIDERANDO a publicação da **PORTARIA REURB N°. 08, DE 09 DE MAIO DE 2024**, que notificou, confinantes e terceiros eventualmente interessados sobre o processo de Regularização Fundiária de Interesse Específico e Social **(REURB - S)**, no Núcleo Urbano Informal 01, localizado na Rua Emanoel Alves Brito, Rua Emanoel Alves Brito, Rua Dércio Cerqueira e AV. Vereador Cesar Teixeira Ladeia, Bairro Prisco Viana, neste Município de Caetité/BA;

DECRETA:

Art.1º Fica concluído o processo de Regularização Fundiária de Interesse Específico e Social REURB - S), realizado em uma Quadra, localizada na Rua Emanoel Alves Brito, Rua Emanoel Alves Brito, Rua Dércio Cerqueira e AV.

Vereador Cesar Teixeira Ladeia, Bairro Prisco Viana, neste Município de Caetité/BA, conforme Certidão de Regularização Fundiária (CRF) nº 008/2024.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité

Parágrafo único – Fica determinada a publicação no Diário Oficial do Executivo a Certidão de Regularização Fundiária (CRF).

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caetité/BA, em 19 de julho de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal

LEI N. 1017 DE 14 DE JANEIRO DE 2025. REVOGA A LEI Nº 651, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007 E LEI Nº 821, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017, INSTITUI O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

LEI N. 1017 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

REVOGA A LEI Nº 651, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007 E LEI Nº 821, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017, INSTITUI O SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, incertas no art. 164, inciso II e 147 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º O sistema de estacionamento rotativo pago para veículos nas vias e logradouros deste Município passa a ser regido por esta lei, ficando revogadas as Leis nº 651, de 23 de outubro de 2007 e lei nº 821, de 20 de setembro de 2017.

Art. 2º Fica instituído o sistema de estacionamento rotativo pago de veículos nas vias públicas especificadas no Decreto regulamentador, por período determinado, que deverá ser organizado consoante os princípios da supremacia do interesse público, uso equilibrado e democrático do espaço público e o respeito às regras de zoneamento urbano e às características históricas de cada região.

Art. 3º Observados os princípios previstos no art. 2º desta Lei, o sistema de estacionamento rotativo de veículos nas vias públicas tem por objetivo auxiliar a Administração Municipal nas políticas de:
I - organização e fluidez do trânsito de veículos e pedestres;
II - democratização das oportunidades de acesso às vagas de estacionamento;
III - revitalização econômica e cultural de Caetité.

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

Art. 4º O horário de funcionamento do estacionamento rotativo compreenderá o período das 08:00 horas às 18:00 horas, de segunda à sexta-feira, e das 08:00 horas às 13:00 horas, aos sábados, ficando isento do pagamento da tarifa a utilização aos domingos e feriados.

Parágrafo único. Em épocas especiais e ou datas comemorativas, e de acordo com as necessidades do comércio, o horário estabelecido neste artigo poderá ser alterado por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo, através de regulamentação própria:

I - definir as vias (ruas, avenidas e praças) da cidade que serão utilizadas para o estacionamento rotativo, bem como zonas de rotatividade e critérios para a implantação e ampliação dos serviços, assegurando:

a) implantação nas regiões preponderantemente comerciais, de grande circulação e rotatividade de veículos, sendo que nas áreas adjacentes de características predominantemente residenciais o estacionamento rotativo somente será exigido em horários de grande movimentação e rotatividade de veículos;

b) existência de vagas destinadas a embarque e desembarque ou de paradas rápidas de até 15 (quinze) minutos em áreas centrais de maior circulação ou aglomerados comerciais;

c) uso adequado a garantir a conservação do piso das vias;

II - estabelecer os horários de funcionamento e o tempo máximo de permanência na vaga;

III – estabelecer e executar a metodologia de cálculo e definir o preço a ser cobrado pela permissão de uso do estacionamento, por hora de estacionamento;

IV – demarcar, nas zonas dos estacionamentos rotativos, a definição dos respectivos horários de funcionamento, bem como as áreas destinadas à carga e descarga, sem prejuízo do disposto nos incisos I, II e III deste artigo;

V - estabelecer a gratuidade do serviço em áreas de especial interesse público, com características específicas de urgência e relevância.

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

Art. 6º Nas áreas e horários estabelecidos na forma do art. 5º e incisos, o estacionamento regular de veículos far-se-á mediante a utilização do cartão de estacionamento e de acordo com as regras de seu uso, observada a modalidade de estacionamento e o local.

§1º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a respeito do modelo do cartão de estacionamento que deverá conter todas as informações necessárias aos usuários.

§2º O cartão de estacionamento deverá ser afixado, em local facilmente visível, preferencialmente sobre o painel do veículo, com as anotações de mês, dia e horário de sua utilização, de forma a permitir o devido controle e fiscalização.

Art. 7º O período máximo de permanência do veículo na mesma vaga será de 02 (duas) horas.

Art. 8º O preço a ser cobrado nas vagas destinadas ao estacionamento rotativo será fixado pelo Poder Concedente, a partir de critérios técnicos que permitam a aferição do valor-hora, não podendo ser tal tarifa fracionada.

Art. 9º Cada cartão de estacionamento corresponderá a um único período contínuo de uso do serviço, podendo ser utilizado nos diversos locais da área de estacionamento rotativo municipal, desde que observados os prazos previstos na regulamentação específica.

Art. 10. O estacionamento de veículos para carga e descarga de mercadorias somente será permitido nas vagas destinadas para tal fim conforme previsão do Decreto Regulamentador;

Parágrafo Único - Os veículos empregados nos serviços de carga e descarga não poderão infringir as normas regulamentares de trânsito, sendo também vedado depositar cargas nas vias e logradouros públicos, compreendendo passeios, canteiros, pistas de rolamento, praças, entre outros.

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

Art. 11. Na área de abrangência do sistema serão definidas vagas especiais destinadas ao estacionamento de motocicletas e motonetas, ficando expressamente proibido o seu estacionamento nas demais vagas do sistema.

§ 1º As motocicletas e motonetas ficarão sujeitas ao pagamento de tarifa diferenciada, correspondendo a 30% (trinta por cento) do valor cobrado para automóveis.

§ 2º Os ciclomotores deverão estacionar em vagas destinadas a motocicletas e motonetas, ficando dispensados do pagamento da tarifa do estacionamento rotativo.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a delegar, mediante concessão precedida de licitação, nos termos da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, a operacionalização dos serviços do sistema de estacionamento rotativo a pessoas jurídicas, com observância dos princípios licitatórios, julgamento por critérios objetivos e da vinculação ao instrumento convocatório.

Parágrafo único. O prazo de concessão será pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, pelo mesmo período.

Art. 13. A concessionária se incumbirá, sem ônus para o Município, de fornecer, instalar e conservar os equipamentos, realizar obras, inclusive sinalização viária, contratar e manter, às suas expensas e responsabilidade, todo o pessoal envolvido, que se fizerem necessários à exploração da concessão.

§1º Constitui condição essencial a ser cumprida pela concessionária ter escritório próprio nesta cidade, que deverá ter suas atividades iniciadas em período anterior ao início da operação, visando operacionalizar o gerenciamento do sistema e ao atendimento à comunidade usuária.

§2º São obrigações do concessionário:

a) Arcar com as despesas de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários e os materiais necessários à administração, execução e fiscalização dos serviços.

b) Assumir o ônus do pagamento de eventuais indenizações ao usuário do serviço em virtude da operacionalização do sistema implementado.

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

c) Auferir como receita da concessão unicamente o valor da tarifa fixada pelo Poder Executivo para a utilização do estacionamento rotativo pago, cabendo ao concessionário a própria arrecadação.
d) Repassar mensalmente ao Poder Executivo o valor oneroso da concessão, que não poderá ser fixado em percentual inferior a 15% (quinze por cento) do valor bruto mensal arrecadado pela concessionária.
e) Efetuar a instalação e reparos necessários à manutenção do serviço de estacionamento rotativo pago, nas vias e logradouros públicos.

Art. 14. Ao final da concessão, os equipamentos, mobiliários, obras, sinalização vertical e instalações utilizadas no sistema de estacionamento rotativo serão revertidos ao patrimônio público municipal, sem qualquer pagamento ou indenização à concessionária.

Art. 15. A operacionalização do estacionamento rotativo deverá ser inicialmente realizada através de equipamentos eletrônicos expedidores de comprovantes de tempo de estacionamento, de modo que permita total controle da arrecadação, aferição imediata de receitas e auditoria permanente por parte do Poder Concedente.
Parágrafo único. O edital de licitação para concessão da operacionalização do estacionamento rotativo no Município deverá prever a adoção de avanços tecnológicos na forma de cobrança e controle do sistema, incluindo a tecnologia de telecomunicação via telefonia celular e via rede mundial de computadores (internet), a serem implantadas pela concessionária, mediante prévia autorização do Poder Concedente, quando devidamente consolidadas no Município e comprovadamente úteis e eficazes para os usuários do sistema.

Art. 16. Estão dispensados de portar o cartão de estacionamento:
I – Os veículos com livre circulação, estacionamento e parada, assegurados pelo (inciso VII do art. 29 do Código de Trânsito Brasileiro), quando em serviço de urgência, devidamente caracterizados;

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

II – Os veículos utilizados por pessoas com deficiência e por pessoas idosas a partir de 60 (sessenta) anos de idade, desde que estacionados nas vagas que lhes são destinadas e portando no painel o comprovante de estacionamento em vaga especial, fornecido pelo Detran ou pelo Demutran, observado o limite máximo de 4 (quatro) horas;

III - Os veículos de autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista ou concessionárias prestadoras de serviço público, como água, esgoto, luz, telefonia, correios, quando em execução do serviço no espaço destinado ao estacionamento rotativo;

IV - Os veículos de transporte de passageiro (táxis e mototáxi), quando estacionados em seus respectivos pontos, mediante cadastro nos órgãos competentes;

V - Os veículos de transporte coletivo, ônibus e similares, quando estacionados em seus pontos de parada;

VI - Os veículos oficiais da União, dos Estados e do Município, bem como suas autarquias;

VII - Os veículos particulares de Oficiais de Justiça, quando devidamente identificados e em cumprimento de diligência pelo Poder Judiciário, mediante cadastro nos órgãos municipais competentes;

VIII - As ambulâncias e veículos de saúde, nas áreas próximas a hospitais, centros de atendimentos de emergência e locais estratégicos para o estacionamento exclusivo devidamente identificado;

IX - Os moradores de residências em vias públicas abrangidas pelo sistema de estacionamento rotativo, que não possuam garagem própria, sendo permitido o cadastramento de 01 (um) veículo por residência;

§ 1º Cabe ao Poder Executivo, considerando o interesse público e a oportunidade e conveniência do ato, dispor, em Decreto, sobre outras hipóteses e formas de não exigência do cartão de rotativo.

§ 2º A isenção não exime o condutor ou o veículo de observar e obedecer as demais condições da legislação de trânsito e de utilização do estacionamento rotativo público,

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

especialmente no que se refere ao tempo de uso estabelecido nas placas de sinalização vertical.

§3º O benefício descrito no caput será exercido mediante o cadastramento do veículo e do beneficiário nos termos de regulamento a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 17. SUPRIMIDO

Art. 18. É vedada a colocação e a permanência das caçambas nas áreas reservadas para estacionamento rotativo;

Art. 19. Constituem infrações ao sistema de estacionamento rotativo pago:

I - Estacionar o veículo fora das áreas regulamentadas;

II - Estacionar o veículo sem a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao tempo de estacionamento, o qual deverá estar colocado de forma visível no interior do veículo;

III - Utilizar o comprovante de pagamento de forma incorreta, contrariando as instruções nele inseridas;

IV - Ultrapassar o tempo máximo de estacionamento na mesma vaga;

V - Trocar o comprovante de pagamento, depois de expirado o tempo regular para permanência na mesma vaga;

VI - Estacionar fora do espaço delimitado para a vaga.

Parágrafo único. O disposto no inciso II deste artigo não se aplica a motocicletas e motonetas.

Art. 20. A permanência do condutor ou de passageiro no interior do veículo não desobriga do pagamento da tarifa e do uso do comprovante de tempo de estacionamento, quando este for obrigatório.

Art. 21. SUPRIMIDO

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

Art. 22. Fica reservado o percentual mínimo de 05% (cinco por cento) do total das vagas existentes dentro do perímetro delimitado para o sistema de estacionamento rotativo aos idosos e de 02% (dois por cento) a pessoas com deficiência, devidamente cadastrados junto ao Departamento Municipal de Trânsito – Demutran, que deverão ser implantadas em locais que facilitem a locomoção dos mesmos.

Art. 23. Compete ao Departamento Municipal de Trânsito e a Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças a organização, o gerenciamento e a fiscalização do disposto nesta Lei.

Art. 24. Esta Lei deverá ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Art. 25. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições sem contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2025.

VALTECIO NEVES AGUIAR:18192785572

Assinado de forma digital por VALTECIO NEVES AGUIAR:18192785572
Dados: 2025.01.14 08:56:58 -03'00'

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA N. 014, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS EM QUE A PREFEITURA DE CAETITÉ SEJA PARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N. 014, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA ATUAREM NA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS EM QUE A PREFEITURA DE CAETITÉ SEJA PARTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fundamento no art. 65 da Lei orgânica Municipal, art. 5º, LV da Constituição Federal, art. 163 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 03 de 05 de setembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas os colaboradores **Leandro Souza de Jesus** e **Letícia Guedes Teixeira** para atuarem na fiscalização de contratos em que a Prefeitura de Caetité seja parte, como representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.

GABINETE DO PREFEITO, em 14 de janeiro de 2025.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 015, DE 14 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO QUE ATUARÁ NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO...

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA N. 015, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO QUE ATUARÁ NA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES VINCULADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhes são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o agente público abaixo indicado, como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência dos processos licitatórios demandados por cada secretaria requisitante, nos termos do Art. 8º, “caput”, da Lei Federal 14.133, de 1º de Abril de 2021, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Frederico Gomes de Carvalho Silva

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos a contar de 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 09 de janeiro de 2025.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 011/2024

Processo administrativo nº 007/2024
Auto de Demarcação Urbanística nº 08/2024

O **MUNICÍPIO DE CAETITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.811.476/0001-54, com sede na Avenida Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité, Bairro Prisco Viana, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o **Sr. VALTÉCIO NEVES AGUIAR**, brasileiro, casado, portador do RG nº 02.382.749-18 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 181.927.855-72, no uso de suas Funções e Atribuições legais, previstas no art. 164 da Lei Orgânica do Município de Caetité/BA, c/c com os arts. 10, 11, 12, 13, 18, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 38, 45 e 64 da Lei Federal n.º 13.465/2017, nos termos dos Decretos Municipais n.º 134/2023 e 170/2023 e com supedâneo no Art. 30 da Constituição Federal, arts. 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 do Decreto Federal n.º 9.310/18, e ainda considerando do que consta do PROCESSO DE EXPEDIÇÃO DE **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado. CERTIFICA, ainda, que o referido procedimento administrativo foi finalizado por decisão publicada no Diário Oficial do Município em: **14/08/2024** (Edição nº **2.788/2024**), informando os seguintes requisitos existentes do referido procedimento:

NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO	NÚCLEO URBANO INFORMAL 08
LOCALIZAÇÃO	Rua Mem de Sá, TV. Erico Verissimo, AV. Monsenhor Osvaldo Magalhães, TV. Monteiro Lobato - Bairro Ovídio Teixeira
DESCRIÇÃO DA GLEBA REGULARIZADA	Área de **6.949,77 m²** (seis mil novecentos e quarenta e nove metros e setenta e sete centímetros quadrados), com perímetro de **384,66 m** (trezentos e oitenta e quatro metros e sessenta e seis centímetros) lineares de perímetro.
MODALIDADE DE REURB	Regularização Fundiária Urbana de interesse social (REURB-S)
RESPONSABILIDADE DAS OBRAS	O núcleo urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida e que não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência do Termo de Compromisso.
CRONOGRAMA DE OBRAS A SEREM REALIZADAS	Não existe Cronograma de Obras para este Núcleo, pois já possui infraestrutura necessária.

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

LISTAGEM DE OCUPANTES BENEFICIADOS E RESPECTIVOS IMÓVEIS REGULARIZADOS

Nº	QUALIFICAÇÃO DO OCUPANTE/BENEFICIÁRIO (NOME, NACIONALIDADE, PROFISSÃO, ESTADO CIVIL E ENDEREÇO)	IDENTIFICAÇÃO DO LOTE ESPECÍFICO REGULARIZADO	TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA
01	**ROBÉRIO DE J. S.**, brasileiro, lavrador, inscrito no **CPF nº ***.706.595-**** e **RG nº **.486.741-****, cel. (77) 9 9807-****, nascido em 06/10/2000, filho de Patrícia A. de J. e Reinaldo O. da S., casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens com **WALQUÍRIA DOS S. O.**, brasileira, lavradora, inscrita no **CPF nº ***.191.725-**** e **RG nº **.345.608-****, cel. (77) 9 9904-****, nascida em 20/01/2003, filha de China M. dos S. O. e Valdemir V. de O., residentes e domiciliados no Sítio Serra, Zona Rural de Caetité, titulares de um imóvel residencial localizado na Rua Mem de Sá, S/N, Bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.	**TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LOTE 02 (DOIS) do NÚCLEO INFORML 08:** localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: **RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA ERICO VERISSIMO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA MONTEIRO LOBATO.** O referido lote está localizado na Rua Mem de Sá, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da RUA MEM DE SÁ olha para o lote 02 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada Lat: **-14°03'45,494"**, Long: **-42°28'49,937"** e Altitude: **787,02**, no azimute de **98°17'05"** com uma distância de **3,27 m** de frente até o vértice **2** de coordenada Lat: **-14°03'45,508"**, Long: **-42°28'49,829"** e Altitude: **786,95**, confrontando com **RUA MEM DE SÁ**, daí deflete à direita no azimute de **196°50'10"** com uma distância de **18,56 m** do lado esquerdo até o vértice **3** de coordenada Lat: **-14°03'46,088"**, Long: **-42°28'50,001"** e Altitude: **786,96**, confrontando com **Lote 03 (C.I.: 01.05.010.0300.001)**, daí deflete à esquerda no azimute de **103°54'28"** com uma distância de **1,22 m** do lado esquerdo até o vértice **4** de coordenada Lat: **-14°03'46,097"**, Long: **-42°28'49,962"** e Altitude: **786,97**, confrontando com **Lote 03 (C.I.: 01.05.010.0300.001)**, daí deflete à direita no azimute de **196°16'33"** com uma distância de **2,93 m** do lado esquerdo até o vértice **5** de coordenada Lat: **-14°03'46,188"**, Long: **-42°28'49,988"** e Altitude: **787,01**, confrontando com **Lote 03 (C.I.: 01.05.010.0300.001)**, daí deflete à direita no azimute de **196°16'33"** com uma distância de **11,63 m** do lado esquerdo até o vértice **6** de coordenada Lat: **-14°03'46,553"**, Long: **-42°28'50,093"** e Altitude: **787,63**,	**01/2024 REURB-S**

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

		confrontando com **Lote 29 (C.I.: 01.05.010.0184.001)**, daí deflete à direita no azimute de **284°23'56"** com uma distância de **9,52 m** ao fundo até o vértice **7** de coordenada Lat: **-14°03'46,479"**, Long: **-42°28'50,401"** e Altitude: **788,30**, confrontando com **Lote 30 (C.I.: 01.05.010.0193.001)**, daí deflete à direita no azimute de **14°27'29"** com uma distância de **7,72 m** do lado direito até o vértice **8** de coordenada Lat: **-14°03'46,235"**, Long: **-42°28'50,340"** e Altitude: **787,55**, confrontando com **Lote 31 (C.I.: 01.05.010.0200.001)**, daí deflete à direita no azimute de **101°26'20"** com uma distância de **5,29 m** do lado direito até o vértice **9** de coordenada Lat: **-14°03'46,267"**, Long: **-42°28'50,166"** e Altitude: **787,11**, confrontando com **Lote 01 (C.I.: 01.05.010.0290.001)**, daí deflete à esquerda no azimute de **16°47'32"** com uma distância de **24,77 m** do lado direito até o vértice **1** de coordenada Lat: **-14°03'45,494"**, Long: **-42°28'49,937"** e Altitude: **787,02**, confrontando com **Lote 01 (C.I.: 01.05.010.0290.001).** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico. **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 84,91 m, totalizando uma área de 164,94 m². **Imóvel tipo lote urbano.** **Matrícula n° _____, Livro: ____, Data:__/__/____.** **Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.010.0293.001.** **Valor do Lote: R$ 51.520,00.**	
02	**VALDEMIR V. DE O.**, brasileiro, lavrador, inscrito no **CPF nº ***.783.288-**** e **RG nº **.057.984-****, cel. (77) 9 9947-****, nascido em 30/08/1973, filho de Teresinha F. de O. e Manoel	**TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LOTE 03 (TRÊS) do NÚCLEO INFORML 08:** localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: **RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA ERICO VERISSIMO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA MONTEIRO LOBATO.** O referido lote está localizado na Rua Mem de Sá, bairro Ovídio Teixeira, com a	**02/2024 REURB-S**

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

	V. de O., casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com **CHINA M. DOS. S.**, brasileira, lavradora, inscrita no **CPF nº ***.904.515-**** e **RG nº **.790.533-****, nascida em 29/08/1979, filha de Maria A. dos S. e Antônio B. dos S., residentes e domiciliados na Rua Mem de Sá, nº 06, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.	seguinte descrição: Para quem da RUA MEM DE SÁ olha para o lote 03 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada Lat: **-14°03'45,508"**, Long: **-42°28'49,829"** e Altitude: **786,95**, no azimute de **98°17'05"** com uma distância de **6,97 m** de frente até o vértice **2** de coordenada Lat: **-14°03'45,538"**, Long: **-42°28'49,598"** e Altitude: **786,77**, confrontando com **RUA MEM DE SÁ**, daí deflete à direita no azimute de **196°12'09"** com uma distância de **22,13 m** do lado esquerdo até o vértice **3** de coordenada Lat: **-14°03'46,232"**, Long: **-42°28'49,797"** e Altitude: **787,00**, confrontando com **Lote 04 (C.I.: 01.05.010.0311.001)**, daí deflete à direita no azimute de **283°36'53"** com uma distância de **5,90 m** ao fundo até o vértice **4** de coordenada Lat: **-14°03'46,188"**, Long: **-42°28'49,988"** e Altitude: **787,01**, confrontando com **Lote 29 (C.I.: 01.05.010.0184.001)**, daí deflete à direita no azimute de **16°16'33"** com uma distância de **2,93 m** do lado direito até o vértice **5** de coordenada Lat: **-14°03'46,097"**, Long: **-42°28'49,962"** e Altitude: **786,97**, confrontando com **Lote 02 (C.I.: 01.05.010.0293.001)**, daí deflete à esquerda no azimute de **283°54'28"** com uma distância de **1,22 m** do lado direito até o vértice **6** de coordenada Lat: **-14°03'46,088"**, Long: **-42°28'50,001"** e Altitude: **786,96**, confrontando com **Lote 02 (C.I.: 01.05.010.0293.001)**, daí deflete à direita no azimute de **16°50'10"** com uma distância de **18,56 m** do lado direito até o vértice **1** de coordenada Lat: **-14°03'45,508"**, Long: **-42°28'49,829"** e Altitude: **786,95**, confrontando com **Lote 02 (C.I.: 01.05.010.0293.001).** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico. **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 57,71 m, totalizando uma área de 149,54 m². **Imóvel tipo lote urbano**. **Matrícula n° _____, Livro: ____, Data:__/__/____.** **Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.010.0300.001.**	

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

		Valor do Lote: R$ 47.536,00.	
03	**MARIA J. S. P.**, brasileira, artesã, inscrita no **CPF nº ***.791.815-**** e **RG nº **.396.513-****, cel. (77) 9 9805-****, nascida em 19/03/1963, filha de Nair S. P. e Eduardo P., convive em União Estável com **WILI F. M.**, brasileiro, aposentado, inscrito no **CPF nº ***.175.575-**** e **RG nº **97135-****, cel. (77) 9 9994-****, nascido em 04/10/1952, filho de Dignamerita F. M. e Arlindo P. M., residentes e domiciliados na Rua Mem de Sá, nº 190-0, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.	**TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LOTE 07 (SETE) do NÚCLEO INFORML 08:** localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: **RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA ERICO VERISSIMO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA MONTEIRO LOBATO.** O referido lote está localizado na Rua Mem de Sá, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da RUA MEM DE SÁ olha para o lote 07 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada Lat: **-14°03'45,670"**, Long: **-42°28'48,594"** e Altitude: **785,85**, no azimute de **99°08'04"** com uma distância de **11,07 m** de frente até o vértice **2** de coordenada Lat: **-14°03'45,724"**, Long: **-42°28'48,229"** e Altitude: **785,44**, confrontando com **RUA MEM DE SÁ**, daí deflete à direita no azimute de **189°01'04"** com uma distância de **20,79 m** do lado esquerdo até o vértice **3** de coordenada Lat: **-14°03'46,392"**, Long: **-42°28'48,330"** e Altitude: **786,10**, confrontando com **Lote 08 (C.I.: 01.05.010.0346.001)**, daí deflete à direita no azimute de **281°31'39"** com uma distância de **11,05 m** ao fundo até o vértice **4** de coordenada Lat: **-14°03'46,324"**, Long: **-42°28'48,692"** e Altitude: **786,19**, confrontando com **Lote 24 (C.I.: 01.05.010.0136.001)**, daí deflete à direita no azimute de **8°55'44"** com uma distância de **20,33 m** do lado direito até o vértice **1** de coordenada Lat: **-14°03'45,670"**, Long: **-42°28'48,594"** e Altitude: **785,85**, confrontando com **Lote 06 (C.I.: 01.05.010.0331.001).** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico. **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 63,24 m, totalizando uma área de 227,30 m². **Imóvel tipo lote urbano**. **Matrícula n° _____, Livro: ____, Data:__/__/____.**	**03/2024 REURB-S**

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

		Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.010.0339.001. **Valor do Lote: R$ 74.208,00.**	
04	**ELIANA T. R.**, brasileira, higienizadora, inscrita no **CPF nº ***.669.115-**** e **RG nº **.875.155-****, cel. (77) 9 9980-**** / (77) 9 9819-****, nascida em 13/06/1980, filha de Dalci T. S. e Antônio R. dos S., solteira, residente e domiciliada na Rua Mem de Sá, nº 2599, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.	**TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LOTE 08 (OITO) do NÚCLEO INFORML 08:** localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: **RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA ERICO VERISSIMO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA MONTEIRO LOBATO.** O referido lote está localizado na Rua Mem de Sá, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da RUA MEM DE SÁ olha para o lote 08 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada Lat: **-14°03'45,724"**, Long: **-42°28'48,229"** e Altitude: **785,44**, no azimute de **99°08'04"** com uma distância de **6,84 m** de frente até o vértice **2** de coordenada Lat: **-14°03'45,757"**, Long: **-42°28'48,004"** e Altitude: **785,15**, confrontando com **RUA MEM DE SÁ**, daí deflete à direita no azimute de **190°48'38"** com uma distância de **25,17 m** do lado esquerdo até o vértice **3** de coordenada Lat: **-14°03'46,562"**, Long: **-42°28'48,152"** e Altitude: **785,89**, confrontando com **Lote 09 (C.I.: 01.05.010.0352.001)**, daí deflete à direita no azimute de **282°06'18"** com uma distância de **3,91 m** ao fundo até o vértice **4** de coordenada Lat: **-14°03'46,537"**, Long: **-42°28'48,280"** e Altitude: **786,08**, confrontando com **Lote 23 (C.I.: 01.05.010.0127.001)**, daí deflete à direita no azimute de **282°06'18"** com uma distância de **2,24 m** ao fundo até o vértice **5** de coordenada Lat: **-14°03'46,522"**, Long: **-42°28'48,353"** e Altitude: **786,10**, confrontando com **Lote 24 (C.I.: 01.05.010.0136.001)**, daí deflete à direita no azimute de **10°20'29"** com uma distância de **4,05 m** do lado direito até o vértice **6** de coordenada Lat: **-14°03'46,392"**, Long: **-42°28'48,330"** e Altitude: **786,10**, confrontando com **Lote 24 (C.I.: 01.05.010.0136.001)**, daí deflete à esquerda no azimute de **9°01'04"** com uma distância de **20,79 m** do lado direito até o vértice **1** de coordenada Lat: **-14°03'45,724"**, Long: **-42°28'48,229"** e Altitude: **785,44**, confrontando com **Lote 07 (C.I.: 01.05.010.0339.001).** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção	**04/2024 REURB-S**

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

		topográfico. **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 63,00 m, totalizando uma área de 161,38 m². **Imóvel tipo lote urbano.** **Matrícula n° _____, Livro: ____, Data:__/__/____.** **Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.010.0346.001.** **Valor do Lote: R$ 52.089,60.**	
05	**SILVANO DE A. G.**, brasileiro, empresário, inscrito no **CPF nº ***.746.208-**** e **RG nº **.036.095-***, cel. (11) 9 8261-****, nascido em 11/12/1973, filho de Helena R. de A. G. e Joaquim de A. G., casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com **ADRIANA S. G.**, brasileira, doméstica, inscrita no **CPF nº ***.332.038-**** e **RG nº **.295.44-***, nascida em 14/11/1973, filha de Maria de F. S. e Helio S., residentes e domiciliados na Avenida Dácio Oliveira, nº 245, Centro de Caetité e titulares de um lote localizado na Rua Mem de Sá, S/N, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.	**TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LOTE 09 (NOVE) do NÚCLEO INFORML 08:** localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: **RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA ERICO VERISSIMO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA MONTEIRO LOBATO.** O referido lote está localizado na Rua Mem de Sá, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da RUA MEM DE SÁ olha para o lote 09 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada Lat: **-14°03'45,757"**, Long: **-42°28'48,004"** e Altitude: **785,15**, no azimute de **99°08'04"** com uma distância de **5,94 m** de frente até o vértice **2** de coordenada Lat: **-14°03'45,785"**, Long: **-42°28'47,808"** e Altitude: **784,94**, confrontando com **RUA MEM DE SÁ**, daí deflete à direita no azimute de **190°56'44"** com uma distância de **25,50 m** do lado esquerdo até o vértice **3** de coordenada Lat: **-14°03'46,601"**, Long: **-42°28'47,960"** e Altitude: **785,58**, confrontando com **Lote 10 (C.I.: 01.05.010.0359.001)**, daí deflete à direita no azimute de **282°20'24"** com uma distância de **5,88 m** ao fundo até o vértice **4** de coordenada Lat: **-14°03'46,562"**, Long: **-42°28'48,152"** e Altitude: **785,89**, confrontando com **Lote 23 (C.I.: 01.05.010.0127.001)**, daí deflete à direita no azimute de **10°48'38"** com uma distância de **25,17 m** do lado direito até o vértice **1** de coordenada Lat: **-14°03'45,757"**, Long: **-42°28'48,004"** e Altitude: **785,15**, confrontando com **Lote 08 (C.I.: 01.05.010.0346.001).** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os	**05/2024** **REURB-S**

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

		azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico. **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 62,49 m, totalizando uma área de 149,70 m². **Imóvel tipo lote urbano.** **Matrícula n° _____, Livro: ____, Data:__/__/____.** **Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.010.0352.001.** **Valor do Lote: R$ 47.824,00.**	
06	**ARLECIO N. S.**, brasileiro, lavrador, inscrito no **CPF nº ***.188.745-**** e **RG nº **65054-****, cel. (77) 9 9207-****, nascido em 06/12/1976, filho de Sebastiana N. O. e David S. O., solteiro, residente e domiciliado na Rua Mem de Sá, nº 198, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.	**TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LOTE 10 (DEZ) do NÚCLEO INFORML 08:** Localiza localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: **RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA ERICO VERISSIMO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA MONTEIRO LOBATO.** O referido lote está localizado na Rua Mem de Sá, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da RUA MEM DE SÁ olha para o lote 10 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada Lat: **-14°03'45,785"**, Long: **-42°28'47,808"** e Altitude: **784,94**, no azimute de **99°08'04"** com uma distância de **7,52 m** de frente até o vértice **2** de coordenada Lat: **-14°03'45,822"**, Long: **-42°28'47,560"** e Altitude: **784,70**, confrontando com **RUA MEM DE SÁ**, daí deflete à direita no azimute de **191°02'07"** com uma distância de **25,81 m** do lado esquerdo até o vértice **3** de coordenada Lat: **-14°03'46,647"**, Long: **-42°28'47,716"** e Altitude: **785,81**, confrontando com **Lote 11 (C.I.: 01.05.010.0367.001)**, daí deflete à direita no azimute de **281°30'19"** com uma distância de **7,48 m** ao fundo até o vértice **4** de coordenada Lat: **-14°03'46,601"**, Long: **-42°28'47,960"** e Altitude: **785,58**, confrontando com **Lote 23 (C.I.: 01.05.010.0127.001)**, daí deflete à direita no azimute de **10°56'44"** com uma distância de **25,50 m** do lado direito até o vértice **1** de coordenada Lat: **-14°03'45,785"**, Long: **-42°28'47,808"** e Altitude: **784,94**, confrontando com **Lote 09 (C.I.: 01.05.010.0352.001).** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de	**06/2024 REURB-S**

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

		coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico. **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 66,31 m, totalizando uma área de 192,39 m². **Imóvel tipo lote urbano.** **Matrícula n° _____, Livro: ____, Data: __/__/____.** **Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.010.0359.001.** **Valor do Lote: R$ 60.662,40.**	
07	**AÍRAM S. G. DA S.**, brasileira, cozinheira, inscrita no **CPF nº ***.692.988-**** e **RG nº **.354.692-****, cel. (77) 9 9174-****, nascida em 24/03/1975, filha de Moema A. de O. S. e Carlos F. S., convive em União Estável, com **FÁBIO A. R.**, brasileiro, aposentado, inscrito no **CPF nº ***.168.135-**** e **RG nº **1618****, cel. (77) 9 9819-****, nascido em 11/05/1972, filho de Dirlene de A. R. e Antônio R. dos S., residentes e domiciliados na Rua Mem de Sá, nº 216, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.	**TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LOTE 12 (DOZE) do NÚCLEO INFORML 08:** localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: **RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA ERICO VERISSIMO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA MONTEIRO LOBATO.** O referido lote está localizado na Rua Mem de Sá, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da RUA MEM DE SÁ olha para o lote 12 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada Lat: **-14°03'45,861"**, Long: **-42°28'47,291"** e Altitude: **784,70**, no azimute de **99°08'04"** com uma distância de **7,96 m** de frente até o vértice **2** de coordenada Lat: **-14°03'45,899"**, Long: **-42°28'47,029"** e Altitude: **784,64**, confrontando com **RUA MEM DE SÁ**, daí deflete à direita no azimute de **190°53'14"** com uma distância de **16,00 m** do lado esquerdo até o vértice **3** de coordenada Lat: **-14°03'46,411"**, Long: **-42°28'47,124"** e Altitude: **785,08**, confrontando com **Lote 13 (C.I.: 01.05.010.0380.001)**, daí deflete à esquerda no azimute de **190°53'14"** com uma distância de **10,66 m** do lado esquerdo até o vértice **4** de coordenada Lat: **-14°03'46,752"**, Long: **-42°28'47,187"** e Altitude: **785,08**, confrontando com **Lote 16 (C.I.: 01.05.010.0048.001)**, daí deflete à direita no azimute de **281°58'22"** com uma distância de **0,53 m** do lado esquerdo até o vértice **5** de coordenada Lat: **-14°03'46,749"**, Long: **-42°28'47,204"** e Altitude: **785,08**, confrontando com **Lote 20 (C.I.: 01.05.010.0100.001)**, daí deflete à esquerda no azimute de **281°45'16"** com uma distância de **4,95 m** ao fundo até o vértice **6** de	**07/2024 REURB-S**

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

		coordenada Lat: **-14°03'46,718"**, Long: **-42°28'47,366"** e Altitude: **785,15**, confrontando com **Lote 21 (C.I.: 01.05.010.0110.001)**, daí deflete à esquerda no azimute de **281°17'12"** com uma distância de **2,64 m** ao fundo até o vértice **7** de coordenada Lat: **-14°03'46,702"**, Long: **-42°28'47,453"** e Altitude: **785,22**, confrontando com **Lote 22 (C.I.: 01.05.010.0120.001)**, daí deflete à direita no azimute de **11°14'34"** com uma distância de **26,31 m** do lado direito até o vértice **1** de coordenada Lat: **-14°03'45,861"**, Long: **-42°28'47,291"** e Altitude: **784,70**, confrontando com **Lote 11 (C.I.: 01.05.010.0367.001).** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico. **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 69,05 m, totalizando uma área de 212,78 m². **Imóvel tipo lote urbano.** **Matrícula n° _____, Livro: ____, Data: __/__/____.** **Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.010.0375.001.** **Valor do Lote: R$ 68.387,20.**	
08	**MARCELO S. X.**, brasileiro, moto-táxi, inscrito no **CPF nº ***.815.205-**** e **RG nº **.703.941-****, cel. (77) 9 9981-****, nascido em 29/08/1987, filho de Maria do C. S. X. e Manoel R. X., solteiro, residente e domiciliado na Rua Mem de Sá, nº 520, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.	**TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LOTE 13 (TERZE) do NÚCLEO INFORML 08:** localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: **RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA ERICO VERISSIMO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA MONTEIRO LOBATO.** O referido lote está localizado na Rua Mem de Sá, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da RUA MEM DE SÁ olha para o lote 13 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada Lat: **-14°03'45,899"**, Long: **-42°28'47,029"** e Altitude: **784,64**, no azimute de **99°08'04"** com uma distância de **4,08 m** de frente até o vértice **2** de coordenada Lat: **-14°03'45,919"**, Long: **-42°28'46,894"** e Altitude: **784,39**, confrontando com **RUA MEM DE SÁ**, daí deflete à direita no azimute de **190°01'59"** com uma distância de **5,70 m** do lado esquerdo até o vértice **3** de	**08/2024 REURB-S**

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

		coordenada Lat: **-14°03'46,102"**, Long: **-42°28'46,925"** e Altitude: **784,91**, confrontando com **Lote 14 (C.I.: 01.05.010.0405.001),** daí deflete à esquerda no azimute de **100°24'58"** com uma distância de **2,39 m** do lado esquerdo até o vértice **4** de coordenada Lat: **-14°03'46,115"**, Long: **-42°28'46,847"** e Altitude: **784,63**, confrontando com **Lote 14 (C.I.: 01.05.010.0405.001)**, daí deflete à direita no azimute de **191°15'15"** com uma distância de **10,58 m** do lado esquerdo até o vértice **5** de coordenada Lat: **-14°03'46,453"**, Long: **-42°28'46,912"** e Altitude: **784,34**, confrontando com **Lote 15 (C.I.: 01.05.010.0037.001)**, daí deflete à direita no azimute de **282°01'51"** com uma distância de **6,49 m** ao fundo até o vértice **6** de coordenada Lat: **-14°03'46,411"**, Long: **-42°28'47,124"** e Altitude: **785,08**, confrontando com **Lote 16 (C.I.: 01.05.010.0048.001)**, daí deflete à direita no azimute de **10°53'14"** com uma distância de **16,00 m** do lado direito até o vértice **1** de coordenada Lat: **-14°03'45,899"**, Long: **-42°28'47,029"** e Altitude: **784,64**, confrontando com **Lote 12 (C.I.: 01.05.010.0375.001).** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico. **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 45,24 m, totalizando uma área de 91,68 m². **Imóvel tipo lote urbano.** **Matrícula n° _____, Livro: ____, Data:__/__/____.** **Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.010.0380.001.** **Valor do Lote: R$ 29.110,40.**	
09	**LEUICE R. P.**, brasileira, aposentada, inscrita no **CPF nº ***.970.855-** e RG nº **.487.867-****, cel. (77) 9 9951-****, nascida em 18/07/1956, filha	**TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LOTE 14 (QUATORZE) do NÚCLEO INFORML 08:** localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: **RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA ERICO VERISSIMO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA MONTEIRO LOBATO.**	**09/2024 REURB-S**

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

	de Enedina R. D. e Joaquim R. P., viúva, residente e domiciliada na Rua Mem de Sá, nº 220, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.	O referido lote está localizado na Rua Mem de Sá, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da RUA MEM DE SÁ olha para o lote 14 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada Lat: **-14°03'45,919"**, Long: **-42°28'46,894"** e Altitude: **784,39**, no azimute de **99°08'04"** com uma distância de **21,88 m** de frente até o vértice **2** de coordenada Lat: **-14°03'46,024"**, Long: **-42°28'46,173"** e Altitude: **783,20**, confrontando com **RUA MEM DE SÁ**, daí deflete à direita no azimute de **189°51'51"** com uma distância de **6,20 m** do lado esquerdo até o vértice **3** de coordenada Lat: **-14°03'46,224"**, Long: **-42°28'46,207"** e Altitude: **783,38**, confrontando com **TV. ERICO VERISSIMO**, daí deflete à direita no azimute de **280°27'53"** com uma distância de **19,51 m** ao fundo até o vértice **4** de coordenada Lat: **-14°03'46,115"**, Long: **-42°28'46,847"** e Altitude: **784,63**, confrontando com **Lote 15 (C.I.: 01.05.010.0037.001)**, daí deflete à esquerda no azimute de **280°24'58"** com uma distância de **2,39 m** ao fundo até o vértice **5** de coordenada Lat: **-14°03'46,102"**, Long: **-42°28'46,925"** e Altitude: **784,91**, confrontando com **Lote 13 (C.I.: 01.05.010.0380.001)**, daí deflete à direita no azimute de **10°01'59"** com uma distância de **5,70 m** do lado direito até o vértice **1** de coordenada Lat: **-14°03'45,919"**, Long: **-42°28'46,894"** e Altitude: **784,39**, confrontando com **Lote 13 (C.I.: 01.05.010.0380.001).** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico. **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 55,68 m, totalizando uma área de 130,22 m². **Imóvel tipo lote urbano.** **Matrícula n° _____, Livro: ____, Data:__/__/____.** **Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.010.0405.001.** **Valor do Lote: R$ 42.646,40.**	
10	**MANOEL R. X.**, brasileiro,	**TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LOTE 15**	

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

	pedreiro, inscrito no **CPF nº ***.441.618-**** e **RG nº **.508.381-****, cel. (77) 9 9992-****, nascido em 13/08/1962, filho de Deoclides R. X. e Waldir M. X., casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com **MARIA DO C. S. X.**, brasileira, doméstica, inscrita no **CPF nº ***.285.295-**** e **RG nº **.526.509-****, nascida em 25/06/1968, filha de Laurita M. de J. e Daniel da S., residentes e domiciliados na Travessa Erico Verissimo, nº 0004, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.	**(QUINZE) do NÚCLEO INFORML 08:** localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: **RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA ERICO VERISSIMO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA MONTEIRO LOBATO.** O referido lote está localizado na Travessa Erico Verissimo, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da TV. ERICO VERISSIMO olha para o lote 15 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada Lat: **-14°03'46,224"**, Long: **-42°28'46,207"** e Altitude: **783,38**, no azimute de **189°51'51"** com uma distância de **10,78 m** de frente até o vértice **2** de coordenada Lat: **-14°03'46,569"**, Long: **-42°28'46,264"** e Altitude: **783,68**, confrontando com **TV. ERICO VERISSIMO**, daí deflete à direita no azimute de **281°01'57"** com uma distância de **19,77 m** do lado esquerdo até o vértice **3** de coordenada Lat: **-14°03'46,453"**, Long: **-42°28'46,912"** e Altitude: **784,34**, confrontando com **Lote 16 (C.I.: 01.05.010.0048.001)**, daí deflete à direita no azimute de **11°15'15"** com uma distância de **10,58 m** ao fundo até o vértice **4** de coordenada Lat: **-14°03'46,115"**, Long: **-42°28'46,847"** e Altitude: **784,63**, confrontando com **Lote 13 (C.I.: 01.05.010.0380.001)**, daí deflete à direita no azimute de **100°27'53"** com uma distância de **19,51 m** do lado direito até o vértice **1** de coordenada Lat: **-14°03'46,224"**, Long: **-42°28'46,207"** e Altitude: **783,38**, confrontando com **Lote 14 (C.I.: 01.05.010.0405.001).** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico. **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 60,64 m, totalizando uma área de 209,71 m². **Imóvel tipo lote urbano**. **Matrícula n° _____, Livro: ____, Data:__/__/____.** **Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.010.0037.001** **Valor do Lote: R$ 67.392,00.**	**10/2024 REURB-S**
11	**IDELSON J. DE A.**, brasileiro,	**TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LOTE 17**	

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

	lavrador, inscrito no **CPF nº ***.820.625-**** e **RG nº **.057.219-****, cel. (77) 9 9940-****, nascido em 05/01/1980, filho de Ana M. de A. C. e Josias J. C., casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com **MARINALVA S. C. A.**, brasileira, serviços gerais, inscrita no **CPF nº ***.725.455-**** e **RG nº **.130.949-****, cel. (77) 9 9940-****, nascida em 30/10/1981, filha de Ana L. da S. C. e Gustavo P. do C., residentes e domiciliados na Travessa Erico Verissimo, nº13, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.	**(DEZESSETE) do NÚCLEO INFORML 08:** localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: **RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA ERICO VERISSIMO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA MONTEIRO LOBATO.** O referido lote está localizado na Travessa Erico Verissimo, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da TV. ERICO VERISSIMO olha para o lote 17 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada Lat: **-14°03'46,905"**, Long: **-42°28'46,320"** e Altitude: **784,43**, no azimute de **189°51'51"** com uma distância de **8,77 m** de frente até o vértice **2** de coordenada Lat: **-14°03'47,187"**, Long: **-42°28'46,367"** e Altitude: **785,47**, confrontando com **TV. ERICO VERISSIMO**, daí deflete à direita no azimute de **281°11'43"** com uma distância de **12,07 m** do lado esquerdo até o vértice **3** de coordenada Lat: **-14°03'47,115"**, Long: **-42°28'46,763"** e Altitude: **786,38**, confrontando com **Lote 18 (C.I.: 01.05.010.0090.001)**, daí deflete à direita no azimute de **10°30'28"** com uma distância de **8,70 m** ao fundo até o vértice **4** de coordenada Lat: **-14°03'46,836"**, Long: **-42°28'46,713"** e Altitude: **785,30**, confrontando com **Lote 19 (C.I.: 01.05.010.0095.001)**, daí deflete à direita no azimute de **100°50'56"** com uma distância de **11,98 m** do lado direito até o vértice **1** de coordenada Lat: **-14°03'46,905"**, Long: **-42°28'46,320"** e Altitude: **784,43**, confrontando com **Lote 16 (C.I.: 01.05.010.0048.001).** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico. **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 41,52 m, totalizando uma área de 105,03 m². **Imóvel tipo lote urbano**. **Matrícula n° _____, Livro: ____, Data:__/__/____.** **Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.010.0057.002.** **Valor do Lote: R$ 33.395,20.**	**11/2024 REURB-S**
12	**CLEMÊNCIA D. DA R. X.,**	**TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LOTE 18**	

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

	brasileira, merendeira, inscrita no **CPF nº ***.609.865-** e RG nº **.054.119-****, cel. (77) 9 9953-****, nascida em 05/05/1972, filha de Ana D. da R. e Joaquim R. da R., casada sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com **MIGUEL DA R. X.**, brasileiro, lavrador, inscrito no CPF nº ***.375.105-** e RG nº **.462.844-**, cel. (77) 9 9942-****, nascido em 29/09/1964, filho de Alexandrina da R. X. e Antenor R. X., residentes e domiciliados na Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, nº 43, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.	**(DEZOITO) do NÚCLEO INFORML 08:** localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: **RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA ERICO VERISSIMO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA MONTEIRO LOBATO.** O referido lote está localizado na Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da TV. ERICO VERISSIMO olha para o lote 18 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada Lat: **-14°03'47,558"**, Long: **-42°28'46,401"** e Altitude: **787,07**, no azimute de **227°31'01"** com uma distância de **2,08 m** de frente até o vértice **2** de coordenada Lat: **-14°03'47,604"**, Long: **-42°28'46,451"** e Altitude: **787,21**, confrontando com **TV. ERICO VERISSIMO**, daí deflete à direita no azimute de **277°50'40"** com uma distância de **4,27 m** de frente até o vértice **3** de coordenada Lat: **-14°03'47,587"**, Long: **-42°28'46,593"** e Altitude: **787,47**, confrontando com **AV. MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES**, daí deflete à direita no azimute de **331°01'56"** com uma distância de **1,04 m** de frente até o vértice **4** de coordenada Lat: **-14°03'47,557"**, Long: **-42°28'46,610"** e Altitude: **787,50**, confrontando com **AV. MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES**, daí deflete à esquerda no azimute de **279°38'48"** com uma distância de **6,74 m** de frente até o vértice **5** de coordenada Lat: **-14°03'47,523"**, Long: **-42°28'46,831"** e Altitude: **787,45**, confrontando com **AV. MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES**, daí deflete à direita no azimute de **9°56'00"** com uma distância de **12,72 m** do lado esquerdo até o vértice **6** de coordenada Lat: **-14°03'47,115"**, Long: **-42°28'46,763"** e Altitude: **786,38**, confrontando com **Lote 19 (C.I.: 01.05.010.0095.001)**, daí deflete à direita no azimute de **101°11'43"** com uma distância de **12,07 m** ao fundo até o vértice **7** de coordenada Lat: **-14°03'47,187"**, Long: **-42°28'46,367"** e Altitude: **785,47**, confrontando com **Lote 17 (C.I.: 01.05.010.0057.002)**, daí deflete à esquerda no azimute de **98°07'48"** com uma distância de **0,47 m** ao fundo até o vértice **8** de coordenada Lat: **-14°03'47,189"**, Long: **-42°28'46,352"** e Altitude: **785,40**, confrontando com **TV. ERICO VERISSIMO**, daí deflete à direita no azimute de **187°58'58"** com uma distância de **11,44 m** do lado direito até o vértice **1** de coordenada Lat: **-14°03'47,558"**, Long: **-42°28'46,401"** e Altitude: **787,07**, confrontando com **TV. ERICO VERISSIMO**.	**12/2024 REURB-S**

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

		Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico. **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 50,83 m, totalizando uma área de 163,28 m². **Imóvel tipo lote urbano.** **Matrícula n° _____, Livro: ____, Data:__/__/____.** **Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.010.0090.001.** **Valor do Lote: R$ 52.176,00.**	
13	**EDINALVA C. DE S.**, brasileira, lavradora, inscrita no **CPF nº ***.378.835-**** e **RG nº **.612.510-****, cel. (77) 9 9114-****, nascida em 20/12/1957, filha de Valdita L. C. e Antônio R. de S., casada sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com **NATALINO A. DE S.**, brasileiro, lavrador, inscrito no **CPF nº ***.187.125-**** e **RG nº **.314.014-****, nascido em 17/03/1972, filho de Malvina M. de S. e José C. de S., residentes e domiciliados na Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, nº 427, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.	**TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LOTE 21 (VINTE E UM) do NÚCLEO INFORML 08:** localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: **RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA ERICO VERISSIMO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA MONTEIRO LOBATO.** O referido lote está localizado na Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da AV. MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES olha para o lote 21 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada Lat: **-14°03'47,446"**, Long: **-42°28'47,326"** e Altitude: **787,43**, no azimute de **279°38'48"** com uma distância de **4,73 m** de frente até o vértice **2** de coordenada Lat: **-14°03'47,422"**, Long: **-42°28'47,481"** e Altitude: **787,55**, confrontando com **AV. MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES**, daí deflete à direita no azimute de **9°40'07"** com uma distância de **21,92 m** do lado esquerdo até o vértice **3** de coordenada Lat: **-14°03'46,718"**, Long: **-42°28'47,366"** e Altitude: **785,15**, confrontando com **Lote 22 (C.I.: 01.05.010.0120.001)**, daí deflete à direita no azimute de **101°45'16"** com uma distância de **4,95 m** ao fundo até o vértice **4** de coordenada Lat: **-14°03'46,749"**, Long: **-42°28'47,204"** e Altitude: **785,08**, confrontando com **Lote 12 (C.I.: 01.05.010.0375.001)**, daí deflete à direita no azimute de **190°15'11"** com uma distância de **21,74 m** do lado direito até o vértice **1** de coordenada Lat: **-**	**13/2024 REURB-S**

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

		14°03'47,446", Long: **-42°28'47,326"** e Altitude: **787,43**, confrontando com **Lote 20 (C.I.: 01.05.010.0100.001).** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico. **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 53,34 m, totalizando uma área de 105,59 m². **Imóvel do Tipo Lote**. **Matrícula n° _____, Livro: ____, Data:__/__/____.** **Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.010.0110.001.** **Valor do Lote: R$ 34.150,40.**	
14	**GILBERTO V.**, brasileiro, lavrador, inscrito no **CPF nº ***.898.225-**** e **RG nº **686****, cel. (77) 9 9901-****, nascido em 01/01/1974, filho de Ivanilde A. V. e José V., casado sob o regime Matrimônio Religioso, com **ELISÂNGELA S. DE A.**, brasileira, doméstica, inscrita no **CPF nº ***.588.775-**** e **RG nº **.391.191-****, cel. (77) 9 9957-****, filha de Eleuza R. de A. e José S. M., residentes e domiciliados na Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, nº 319, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.	**TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LOTE 22 (VINTE E DOIS) do NÚCLEO INFORML 08:** localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: **RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA ERICO VERISSIMO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA MONTEIRO LOBATO.** O referido lote está localizado na Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da AV. MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES olha para o lote 22 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada Lat: **-14°03'47,422"**, Long: **-42°28'47,481"** e Altitude: **787,55**, no azimute de **279°38'48"** com uma distância de **10,10 m** de frente até o vértice **2** de coordenada Lat: **-14°03'47,370"**, Long: **-42°28'47,813"** e Altitude: **787,49**, confrontando com **AV. MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES**, daí deflete à direita no azimute de **9°07'05"** com uma distância de **22,39 m** do lado esquerdo até o vértice **3** de coordenada Lat: **-14°03'46,650"**, Long: **-42°28'47,703"** e Altitude: **785,80**, confrontando com **Lote 23 (C.I.: 01.05.010.0127.001)**, daí deflete à direita no azimute de **102°31'46"** com uma distância de **7,68 m** ao fundo até o vértice **4** de coordenada Lat: **-14°03'46,702"**, Long: **-42°28'47,453"** e Altitude: **785,22**, confrontando com **Lote 11 (C.I.: 01.05.010.0367.001)**, daí deflete à esquerda no azimute de **101°17'12"** com	**14/2024 REURB-S**

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

		uma distância de **2,64 m** ao fundo até o vértice **5** de coordenada Lat: **-14°03'46,718"**, Long: **-42°28'47,366"** e Altitude: **785,15**, confrontando com **Lote 12 (C.I.: 01.05.010.0375.001)**, daí deflete à direita no azimute de **189°40'07"** com uma distância de **21,92 m** do lado direito até o vértice **1** de coordenada Lat: **-14°03'47,422"**, Long: **-42°28'47,481"** e Altitude: **787,55**, confrontando com **Lote 21 (C.I.: 01.05.010.0110.001).** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico. **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 64,73 m, totalizando uma área de 225,89 m². **Imóvel tipo lote urbano**. **Matrícula n° _____, Livro: ____, Data:__/__/____.** **Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.010.0120.001.** **Valor do Lote: R$ 72.076,80.**	
15	**ARNALDO P. A.**, brasileiro, lavrador, inscrito no **CPF nº ***.059.245-**** e **RG nº **19572-****, cel. (77) 9 9841-****, nascido em 05/06/1967, filho de Adelia A. dos S. e Sebastião dos S. A. N., residente e domiciliado em Vargem do Anguá, nº 350, Zona Rural de Caetité-BA e titular de um imóvel residencial localizado na Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, S/N, bairro Ovídio	**TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LOTE 25 (VINTE E CINCO) do NÚCLEO INFORML 08:** localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: **RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA ERICO VERISSIMO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA MONTEIRO LOBATO.** O referido lote está localizado na Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da AV. MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES olha para o lote 25 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada Lat: **-14°03'47,253"**, Long: **-42°28'48,675"** e Altitude: **787,28**, no azimute de **278°32'04"** com uma distância de **10,99 m** de frente até o vértice **2** de coordenada Lat: **-14°03'47,204"**, Long: **-42°28'49,038"** e Altitude: **787,28**, confrontando com **AV. MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES**, daí deflete à direita no azimute de	**15/2024 REURB-S**

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

	Teixeira, Caetité-BA.	**8°53'55"** com uma distância de **24,74 m** do lado esquerdo até o vértice **3** de coordenada Lat: **-14°03'46,408"**, Long: **-42°28'48,919"** e Altitude: **786,07**, confrontando com **Lote 26 (C.I.: 01.05.010.0155.001)**, daí deflete à direita no azimute de **100°32'59"** com uma distância de **6,38 m** ao fundo até o vértice **4** de coordenada Lat: **-14°03'46,444"**, Long: **-42°28'48,710"** e Altitude: **785,88**, confrontando com **Lote 06 (C.I.: 01.05.010.0331.001)**, daí deflete à direita no azimute de **189°43'03"** com uma distância de **5,12 m** do lado direito até o vértice **5** de coordenada Lat: **-14°03'46,608"**, Long: **-42°28'48,737"** e Altitude: **785,81**, confrontando com **Lote 24 (C.I.: 01.05.010.0136.001)**, daí deflete à esquerda no azimute de **96°49'37"** com uma distância de **4,18 m** do lado direito até o vértice **6** de coordenada Lat: **-14°03'46,623"**, Long: **-42°28'48,598"** e Altitude: **785,96**, confrontando com **Lote 24 (C.I.: 01.05.010.0136.001)**, daí deflete à direita no azimute de **187°24'55"** com uma distância de **19,53 m** do lado direito até o vértice **1** de coordenada Lat: **-14°03'47,253"**, Long: **-42°28'48,675"** e Altitude: **787,28**, confrontando com **Lote 24 (C.I.: 01.05.010.0136.001).** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico. **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 70,94 m, totalizando uma área de 241,70 m². **Imóvel tipo lote urbano.** **Matrícula n° _____, Livro: ____, Data:__/__/____.** **Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.010.0147.001.** **Valor do Lote: R$ 76.576,00.**	
16	**ERNESTO R. S.**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF nº ***.167.408-** e **RG nº **.121.070-**, cel. nº (77) 9 9823-****, nascido	**TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LOTE 26 (VINTE E SEIS) do NÚCLEO INFORML 08:** localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: **RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA ERICO VERISSIMO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO**	**16/2024 REURB-S**

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

	em 17/01/1947, filho de Guilhermina R. S. e Ângelo R. S., casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com **CELSIDES V. DA S. S.,** brasileira, aposentada, inscrita no **CPF nº ***.234.325-**** e **RG nº **.684.828-****, nascida em 10/12/1953, filha de Virgínia M. de J. e Gerino J. da S., residentes e domiciliados na Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, 399, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.	**MAGALHÃES E TRAVESSA MONTEIRO LOBATO.** O referido lote está localizado na Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da AV. MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES olha para o lote 26 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada Lat: **-14°03'47,204"**, Long: **-42°28'49,038"** e Altitude: **787,28**, no azimute de **278°32'04"** com uma distância de **8,15 m** de frente até o vértice **2** de coordenada Lat: **-14°03'47,168"**, Long: **-42°28'49,307"** e Altitude: **787,75**, confrontando com **AV. MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES**, daí deflete à direita no azimute de **8°56'54"** com uma distância de **25,02 m** do lado esquerdo até o vértice **3** de coordenada Lat: **-14°03'46,362"**, Long: **-42°28'49,186"** e Altitude: **786,45**, confrontando com **Lote 27 (C.I.: 01.05.010.0163.001)**, daí deflete à direita no azimute de **100°24'52"** com uma distância de **2,96 m** ao fundo até o vértice **4** de coordenada Lat: **-14°03'46,379"**, Long: **-42°28'49,089"** e Altitude: **786,32**, confrontando com **Lote 05 (C.I.: 01.05.010.0321.001)**, daí deflete à direita no azimute de **100°32'59"** com uma distância de **5,18 m** ao fundo até o vértice **5** de coordenada Lat: **-14°03'46,408"**, Long: **-42°28'48,919"** e Altitude: **786,07**, confrontando com **Lote 06 (C.I.: 01.05.010.0331.001)**, daí deflete à direita no azimute de **188°53'55"** com uma distância de **24,74 m** do lado direito até o vértice **1** de coordenada Lat: **-14°03'47,204"**, Long: **-42°28'49,038"** e Altitude: **787,28**, confrontando com **Lote 25 (C.I.: 01.05.010.0147.001).** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico. **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 66,05 m, totalizando uma área de 202,55 m². **Imóvel tipo lote urbano.**	

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

		Matrícula nº _____, Livro: ____, Data:__/__/____. **Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.010.0155.001.** **Valor do Lote: R$ 64.608,00.**	
17	**GICÉLLIO O. M.**, brasileiro, operador de máquinas pesadas, inscrito no **CPF nº ***.766.485-**** e **RG nº **.300.868-****, cel. (77) 9 9843-****, nascido em 11/08/1982, filho de Maria Clara Oliveira Miranda e José N. M., casado sob o regime Matrimônio Religioso, com **CLÉIA V. G.**, brasileira, inscrita no **CPF nº ***.683.535-**** e **RG nº **.591.533-****, nascida em 13/09/1984, filha de Elita V. da S. G. e Eduardo P. G., residentes e domiciliados na Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, nº 391, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.	**TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LOTE 30 (TRINTA) do NÚCLEO INFORML 08:** localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: **RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA ERICO VERISSIMO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA MONTEIRO LOBATO.** O referido lote está localizado na Avenida Monsenhor Osvaldo Magalhães, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da AV. MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES olha para o lote 30 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada Lat: **-14°03'47,041"**, Long: **-42°28'50,237"** e Altitude: **789,07**, no azimute de **278°40'27"** com uma distância de **8,89 m** de frente até o vértice **2** de coordenada Lat: **-14°03'47,001"**, Long: **-42°28'50,530"** e Altitude: **789,92**, confrontando com **AV. MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES**, daí deflete à direita no azimute de **14°08'56"** com uma distância de **16,51 m** do lado esquerdo até o vértice **3** de coordenada Lat: **-14°03'46,479"**, Long: **-42°28'50,401"** e Altitude: **788,30**, confrontando com **Lote 31 (C.I.: 01.05.010.0200.001)**, daí deflete à direita no azimute de **104°23'56"** com uma distância de **9,52 m** ao fundo até o vértice **4** de coordenada Lat: **-14°03'46,553"**, Long: **-42°28'50,093"** e Altitude: **787,63**, confrontando com **Lote 02 (C.I.: 01.05.010.0293.001)**, daí deflete à direita no azimute de **196°38'07"** com uma distância de **15,64 m** do lado direito até o vértice **1** de coordenada Lat: **-14°03'47,041"**, Long: **-42°28'50,237"** e Altitude: **789,07**, confrontando com **Lote 29 (C.I.: 01.05.010.0184.001).** Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico. **Descrição da área e configuração geométrica do lote**	**17/2024 REURB-S**

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

		Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 50,56 m, totalizando uma área de 147,42 m². **Imóvel tipo lote urbano.** **Matrícula n° _____, Livro: ____, Data:__/__/____.** **Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.010.0193.001.** **Valor do Lote: R$ 46.368,00.**	
18	**CELSO R. P.**, brasileiro, assistente de montagens, inscrito no **CPF nº ***.723.275-**** e **RG nº **.175.078-***, cel. (11) 9 8471-****/ 9 9830-**** (Procurador), nascido em 03/10/1969, filho de Alvina R. P. e Antônio F. P., casado sob o regime Comunhão Parcial de Bens, com **ELISABETE A. DA R. P.**, brasileira, doméstica, inscrita no **CPF nº ***.228.915-**** e **RG nº **.838.016-***, nascida em 05/04/1981, filha de Maria A. da R. e Antenor G. da R., residentes e Domiciliados na Travessa Monteiro Lobato, bairro Ovídio Teixeira, Caetité-BA.	**TENDO A TERRA NUA AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: LOTE 34 (TRINTA E QUATRO) do NÚCLEO INFORML 08:** localizado no município de Caetité-BA, comarca de Caetité-BA, com as seguintes confrontações: **RUA MEM DE SÁ, TRAVESSA ERICO VERISSIMO, AVENIDA MONSENHOR OSVALDO MAGALHÃES E TRAVESSA MONTEIRO LOBATO.** O referido lote está localizado na Travessa Monteiro Lobato, bairro Ovídio Teixeira, com a seguinte descrição: Para quem da TV. MONTEIRO LOBATO olha para o lote 34 inicia-se a descrição no vértice **1** na coordenada Lat: **-14°03'46,437"**, Long: **-42°28'51,091"** e Altitude: **789,26**, no azimute de **10°17'06"** com uma distância de **11,29 m** de frente até o vértice **2** de coordenada Lat: **-14°03'46,075"**, Long: **-42°28'51,028"** e Altitude: **788,60**, confrontando com **TV. MONTEIRO LOBATO**, daí deflete à direita no azimute de **100°54'30"** com uma distância de **12,73 m** do lado esquerdo até o vértice **3** de coordenada Lat: **-14°03'46,149"**, Long: **-42°28'50,610"** e Altitude: **787,99**, confrontando com **Lote 01 (C.I.: 01.05.010.0290.001)**, daí deflete à direita no azimute de **187°48'01"** com uma distância de **1,08 m** ao fundo até o vértice **4** de coordenada Lat: **-14°03'46,184"**, Long: **-42°28'50,615"** e Altitude: **788,05**, confrontando com **Lote 01 (C.I.: 01.05.010.0290.001)**, daí deflete à direita no azimute de **192°21'52"** com uma distância de **10,13 m** ao fundo até o vértice **5** de coordenada Lat: **-14°03'46,506"**, Long: **-42°28'50,684"** e Altitude: **788,72**, confrontando com **Lote 31 (C.I.: 01.05.010.0200.001)**, daí deflete à direita no azimute de **280°36'51"** com uma distância de **5,96 m** do lado direito até o vértice **6** de coordenada Lat: **-14°03'46,472"**, Long: **-42°28'50,879"** e Altitude: **789,18**, confrontando com **Lote 32 (C.I.: 01.05.010.0206.001)**, daí deflete à esquerda no azimute de **280°24'55"** com uma distância de **6,45 m** do lado direito até o vértice **1** de coordenada Lat: **-14°03'46,437"**, Long: **-42°28'51,091"** e Altitude: **789,26**, confrontando com **Lote 33**	**18/2024 REURB-S**

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

Certificação Digital: QPBF3SRO-OJDCWLNF-EDHJRH6F-KIKNUUHH
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

		(C.I.: 01.05.010.0226.001). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (SGB) e encontram-se representadas através do sistema de coordenadas geodésicas, tendo como sistema de referência, o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção topográfico. **Descrição da área e configuração geométrica do lote** Esta poligonal de formato irregular, contém o perímetro de 47,64 m, totalizando uma área de 141,70 m². **Imóvel tipo lote urbano.** **Matrícula n° _____, Livro: ____, Data:__/__/____.** **Cadastro Imobiliário sob o nº 01.05.010.0239.001.** **Valor do Lote: R$ 46.134,40.**	

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ
COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

1. O presente instrumento é parte integrante de cada um dos Títulos de Legitimação Fundiária.
2. A presente certidão é dotada de laudas e segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, ao respectivo termo de compromisso relativo à sua execução, (e no caso do registro da titulação – Legitimação Fundiária ou Legitimação de Posse - em conjunto com a CRF), a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, indicando-se os direitos reais conferidos, caracterizando uma única unidade documental.

Caetité/BA,16 de Agosto de 2024.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal

Prefeitura de Caetité CNPJ: 13.811.476/0001-54
Avenida Marlene Montenegro Cerqueira de Oliveira, nº 1000 – Centro Administrativo de Caetité,
Bairro Prisco Viana, Caetité – BA 46.400-000 – Fone: (77) 3454-5704
www.caetite.ba.gov.br